PREGÃO ELETRÔNICO N° 0049/2026
EDITAL N°. 0052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°. 3535606.413.00009755/2026-41
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se público que a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP,** por meio de sua Exma. Sra. Prefeita Municipal, com endereço a Rua Humaitá, nº 20 – Centro – Paraibuna/SP, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 15/09/2026 às 08:00 horas do dia 29/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 29 de setembro de 2026 **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna – Divisão de Compras e Licitações
Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3042-5500 ou Whatsapp (12) 3197-1382
E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br
Site: www.paraibuna.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor
Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP** conforme especificações do **Anexo 01 – Termo de Referência.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser revogada por razões de conveniência e oportunidade, sendo que o motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: eletronico@paraibuna.sp.gov.br ou licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

3.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

3.4. O Pregoeiro(a) responderá à impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a aquisição dos itens, objeto do presente Pregão é de **R$ 5.454.453,50 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Deionizada - frasco 250 ml	50	500	FR	**R$ 4,18**	**R$ 2.090,00**
2	Água Destilada 1000 ml	100	5.000	FR	**R$ 7,5467**	**R$ 37.733,50**
3	Água Destilada 5 litros	30	300	GAL	**R$ 9,3567**	**R$ 2.807,01**
4	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml	30	300	FR	**R$ 5,56**	**R$ 1.668,00**
5	Agulha 32Gx4mm para caneta insulina (cx c/ 100)	30	300	CX	**R$ 27,77**	**R$ 8.331,00**
6	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades	30	300	CX	**R$ 9,7267**	**R$ 2.918,01**
7	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades	50	500	CX	**R$ 12,0667**	**R$ 6.033,35**

8	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades	30	300	CX	**R$ 9,0267**	**R$ 2.708,01**
9	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades	30	300	CX	**R$ 17,5367**	**R$ 5.261,01**
10	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades	30	300	CX	**R$ 9,7233**	**R$ 2.916,99**
11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades	60	600	CX	**R$ 10,27**	**R$ 6.162,00**
12	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades	60	600	CX	**R$ 12,1467**	**R$ 7.288,02**
13	Agulha descartável 40x7 caixa com 100 unidades	60	500	CX	**R$ 13,3633**	**R$ 6.681,65**
14	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades	60	1.500	CX	**R$ 12,8533**	**R$ 19.279,95**
15	Álcool etílico 70° frasco 1000ml	600	6.000	FR	**R$ 15,3333**	**R$ 91.999,80**
16	Algodão Hidrófilo 500g Pacote	300	3.000	PCT	**R$ 12,1733**	**R$ 36.519,90**
17	Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades	50	500	PCT	**R$ 5,4433**	**R$ 2.721,65**
18	Algodão ortopédico 12cm pacote com 12 unidades	50	500	PCT	**R$ 12,43**	**R$ 6.215,00**
19	Algodão ortopédico 15cm pacote com 12 unidades	50	500	PCT	**R$ 14,9233**	**R$ 7.461,65**
20	Algodão ortopédico 20cm pacote com 12 unidades	50	500	PCT	**R$ 13,1333**	**R$ 6.566,65**
21	Ambu reanimador manual adulto silicone completo (modelo:protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	5	50	UND	**R$ 133,4567**	**R$ 6.672,84**
22	Ambu reanimador manual infantil silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	5	50	UND	**R$ 143,6433**	**R$ 7.182,17**
23	Ambu reanimador manual neonatal silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	5	50	UND	**R$ 113,55**	**R$ 5.677,50**
24	Aparelho de barbear descartável unidade	50	500	UND	**R$ 2,12**	**R$ 1.060,00**
25	Aparelho de pressão Adulto - Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal, metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho Adulto: 53,0cm x 14,5cm; 01 - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	15	150	UND	**R$ 62,5033**	**R$ 9.375,50**
26	Aparelho de pressão infantil - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal esfigmomanômetro aneroide - mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper.	15	150	UND	**R$ 95,55**	**R$ 14.332,50**

	Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 28,5cm x 7,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.					
27	Aparelho de pressão Adolescente - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 36,0cm x 9,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	15	150	UND	**R$ 103,2233**	**R$ 15.483,50**
28	Aparelho de pressão Obeso - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 68,0cm x 15,0cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	10	100	UND	**R$ 123,0267**	**R$ 12.302,67**
29	Atadura 15cm – Atadura de crepe 15 cm	500	10.000	UND	**R$ 15,24**	**R$ 152.400,00**
30	Atadura 20cm – Atadura de crepe 20 cm	500	10.000	UND	**R$ 17,0367**	**R$ 170.367,00**
31	Atadura de crepe 10cm – Atadura de crepe 10 cm	500	10.000	UND	**R$ 17,70**	**R$ 177.000,00**
32	Atadura de Rayon Polarfix 7,5cm x 5m Estéril Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas Atóxica e apirogênico Esterilizado a Gás Oxido de Etileno	100	1.500	UND	**R$ 14,5367**	**R$ 21.805,05**
33	Bacia em Inox 35cm de diâmetro	10	100	UND	**R$ 120,6833**	**R$ 12.068,33**
34	Bandagem anti-séptica c/ 200 (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	50	500	RL	**R$ 12,59**	**R$ 6.295,00**

35	Bandagem antiseptica c/500 unidades (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	200	10.000	UND	**R$ 17,46**	**R$ 174.600,00**
36	Bandagem Triangular para imobilização e transporte 1,42x1,00x1,00	5	50	UND	**R$ 11,7167**	**R$ 585,84**
37	Benjoim solução frasco 1000ml	12	100	FR	**R$ 61,81**	**R$ 6.181,00**
38	Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 19-6 Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 10-76mm	100	2.000	UND	**R$ 23,7867**	**R$ 47.573,40**
39	Bolsa de colostomia opaca 2 peças drenável - 50mm-10-45mm	100	2.000	UND	**R$ 23,0333**	**R$ 46.066,60**
40	Cabo de bisturi nº03 - 10cm	5	50	UND	**R$ 10,0967**	**R$ 504,84**
41	Cabo de bisturi nº04 - 10cm	5	50	UND	**R$ 17,49**	**R$ 874,50**
42	Cadarço p/ fixação de cânula de traqueostomia rolo com 10m	10	100	RL	**R$ 9,5467**	**R$ 954,67**
43	Cânula de Guedel nº 01	25	250	UND	**R$ 2,7833**	**R$ 695,83**
44	Cânula de Guedel nº 02	25	500	UND	**R$ 2,8633**	**R$ 1.431,65**
45	Cânula de Guedel nº 03	25	500	UND	**R$ 3,04**	**R$ 1.520,00**
46	Cânula de Guedel nº 04	25	500	UND	**R$ 3,2833**	**R$ 1.641,65**
47	Cânula para entubação com balonete nº 2,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	250	UND	**R$ 4,0967**	**R$ 1.024,18**
48	Cânula para entubação com balonete nº 2,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 3,9167**	**R$ 1.958,35**
49	Cânula para entubação com balonete nº 3,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 4,30**	**R$ 2.150,00**
50	Cânula para entubação com balonete nº 3,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 4,81**	**R$ 2.405,00**
51	Cânula para entubação com balonete nº 4,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 4,4567**	**R$ 2.228,35**
52	Cânula para entubação com balonete nº 4,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 5,4833**	**R$ 2.741,65**
53	Cânula para entubação com balonete nº 5,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 4,7567**	**R$ 2.378,35**
54	Cânula para entubação com balonete nº 5,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 5,42**	**R$ 4.065,00**
55	Cânula para entubação com balonete nº 6,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 4,72**	**R$ 3.540,00**
56	Cânula para entubação com balonete nº 6,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão	50	750	UND	**R$ 5,0033**	**R$ 3.752,48**

	ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).					
57	Cânula para entubação com balonete nº 7,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 5,3533**	**R$ 4.014,98**
58	Cânula para entubação com balonete nº 7,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 5,6167**	**R$ 4.212,53**
59	Cânula para entubação com balonete nº 8,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 5,5067**	**R$ 4.130,03**
60	Cânula para entubação com balonete nº 8,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	750	UND	**R$ 6,8833**	**R$ 5.162,48**
61	Cânula para entubação com balonete nº 9,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	50	500	UND	**R$ 4,7833**	**R$ 2.391,65**
62	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 14 - Caixa com 50 unidades	5	100	CX	**R$ 75,59**	**R$ 7.559,00**
63	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 16 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	5	300	CX	**R$ 66,3333**	**R$ 19.899,99**
64	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 18 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	5	500	CX	**R$ 81,3633**	**R$ 40.681,65**
65	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 20 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	50	500	CX	**R$ 68,6667**	**R$ 34.333,35**
66	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 22 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	50	500	CX	**R$ 84,7567**	**R$ 42.378,35**
67	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 24 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	50	500	CX	**R$ 108,1367**	**R$ 54.068,35**
68	Cateter intravenoso descartável nº 14 caixa com 50 unidades	50	500	CX	**R$ 93,2733**	**R$ 46.636,65**
69	Cateter intravenoso descartável nº 16 caixa com 50 unidades	50	500	CX	**R$ 78,01**	**R$ 39.005,00**
70	Cateter intravenoso descartável nº 18 caixa com 50 unidades	50	500	CX	**R$ 80,6467**	**R$ 40.323,35**
71	Cateter intravenoso descartável nº20 caixa com 50 unidades	50	500	CX	**R$ 90,1767**	**R$ 45.088,35**
72	Cateter intravenoso descartável nº 24 caixa com 50 unidades	50	800	CX	**R$ 42,2867**	**R$ 33.829,36**
73	Cateter para oxigênio tipo óculos Adulto	100	10.000	UND	**R$ 3,9133**	**R$ 39.133,00**
74	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Neonatal	30	1.000	UND	**R$ 3,2833**	**R$ 3.283,30**

75	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Pediátrico	50	1.000	UND	**R$ 2,26**	**R$ 2.260,00**
76	Clamp umbilical estéril	10	100	UND	**R$ 0,6067**	**R$ 60,67**
77	Gliconato de Clorexidina 0,5% 1000ml solução alcóolica	50	500	FR	**R$ 21,97**	**R$ 10.985,00**
78	Gliconato de Clorexidina 0,5% 100ml solução alcóolica	50	1.000	FR	**R$ 7,0633**	**R$ 7.063,30**
79	Gliconato de Clorexidina 1% 1000ml	50	1.000	FR	**R$ 7,8167**	**R$ 7.816,70**
80	Gliconato de Clorexidina 2% 100ml	50	500	FR	**R$ 7,5533**	**R$ 3.776,65**
81	Gliconato de Clorexidina 2% tensoativos 1000 ml	50	1.000	FR	**R$ 10,97**	**R$ 10.970,00**
82	Solução aquosa de Clorexidina 0,2% 100 ml	50	1.000	FR	**R$ 5,4767**	**R$ 5.476,70**
83	Solução Aquosa Clorexidina aquosa 0,2% 1000 ml	50	500	FR	**R$ 16,53**	**R$ 8.265,00**
84	Colar cervical com regulagem Tamanho G (para resgate)	10	500	UND	**R$ 13,1233**	**R$ 6.561,65**
85	Colar cervical c/ regulagem Tamanho M (para resgate)	10	500	UND	**R$ 14,5967**	**R$ 7.298,35**
86	Colar cervical c/ regulagem Tamanho P (para resgate)	10	500	UND	**R$ 13,18**	**R$ 6.590,00**
87	Colar cervical c/ regulagem Tamanho PP (para resgate)	10	500	UND	**R$ 14,6433**	**R$ 7.321,65**
88	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml	100	5.000	UND	**R$ 0,47**	**R$ 2.350,00**
89	Coletor de urina infantil 100 mL (unissex)	50	500	UND	**R$ 0,69**	**R$ 345,00**
90	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	100	2.000	UND	**R$ 3,75**	**R$ 7.500,00**
91	Chumaço 15x30cm - Curativo estéril/compressa cirúrgica (Chumaço) 15x30cm	1000	20.000	UND	**R$ 17,5367**	**R$ 350.734,00**
92	Detergente Enzimático frasco 1000ml Riozyme Eco (4 enzimas) Detergente multienzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoátivos não iônicos validsdos para utilização de 1ml de produto para cda litro de água, produto formulado para limpeza manual	50	500	UND	**R$ 17,95**	**R$ 8.975,00**
93	Detergente Enzimático 05 enzimaticos – Galão de 5litros	12	200	GL	**R$ 85,06**	**R$ 17.012,00**
94	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 19	100	5.000	UND	**R$ 0,86**	**R$ 4.300,00**
95	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 21	100	10.000	UND	**R$ 1,2430**	**R$ 12.430,00**
96	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 23	100	15.000	UND	**R$ 0,8333**	**R$ 12.499,50**
97	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 25	100	5.000	UND	**R$ 0,8833**	**R$ 4.416,50**
98	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 27	100	2.000	UND	**R$ 0,63**	**R$ 1.260,00**
99	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.) - tamanho G	30	500	UND	**R$ 3,05**	**R$ 1.525,00**
100	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho M	30	1.000	UND	**R$ 2,5367**	**R$ 2.536,70**
101	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho P	30	1.000	UND	**R$ 1,58**	**R$ 1.580,00**
102	Eletrodos p/ ECG infantil unidade (descartável)	50	5.000	UND	**R$ 0,3167**	**R$ 1.583,50**

103	Eletrodos descartável infantil multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (Par)	10	100	PAR	**R$ 545,04**	**R$ 54.504,00**
104	Eletrodos descartável adulto multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (par)	10	100	PAR	**R$ 542,8333**	**R$ 54.283,33**
105	Eletrodo para desfibrilador Zoll AEDPLUS MARCA:BLUEPAD MODELO:DE-ZL2 - modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.	2	100	PAR	**R$ 886,5033**	**R$ 88.650,33**
106	Eletrodos para ECG descartáveis (adulto)	1000	25.000	UND	**R$ 0,3433**	**R$ 8.582,50**
107	Equipo 2 vias - Multivias (com presilha com controle de fluxo clamp com prendedor e extensor)	500	30.000	UND	**R$ 2,3067**	**R$ 69.201,00**
108	Equipo 2 vias infantil polifix mutivias com clamp	500	5.000	UND	**R$ 1,72**	**R$ 8.600,00**
109	Equipo Macro-gotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y com Clamp	1000	50.000	UND	**R$ 2,4767**	**R$ 123.835,00**
110	Equipo micro Gotas (Infantil)	100	1.000	UND	**R$ 1,49**	**R$ 1.490,00**
111	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	50	500	UND	**R$ 12,6233**	**R$ 6.311,65**
112	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro 15 fotossensível (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	50	500	UND	**R$ 24,77**	**R$ 12.385,00**
113	Equipo para nutrição enteral estéril	500	50.000	UND	**R$ 2,15**	**R$ 107.500,00**
114	Espaçador p/ medicamento em aerossol adulto	10	250	UND	**R$ 27,5333**	**R$ 6.883,33**
115	Espaçador p/ medicamento em aerossol infantil	10	250	UND	**R$ 26,3233**	**R$ 6.580,83**
116	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm	50	2.000	UND	**R$ 20,50**	**R$ 41.000,00**
117	Extensão para cateter nasal 2.0 m	10	500	UND	**R$ 2,8567**	**R$ 1.428,35**
118	Extensão para cateter nasal 5.0 m	10	500	UND	**R$ 6,4267**	**R$ 3.213,35**
119	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 100mm x 10m	50	2.000	RL	**R$ 8,62**	**R$ 17.240,00**
120	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 25mm x 10m	50	2.000	RL	**R$ 5,4367**	**R$ 10.873,40**
121	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 50mm x 10m	50	2.000	RL	**R$ 3,9467**	**R$ 7.893,40**
122	Frasco coletor de Urina 80 ml	50	5.000	FR	**R$ 2,3867**	**R$ 11.933,50**
123	Frasco para Dieta Enteral 300 ml	1.000	20.000	UND	**R$ 1,5033**	**R$ 30.066,00**
124	Frasco para Dieta Enteral 500 ml	1.000	20.000	UND	**R$ 3,6167**	**R$ 72.334,00**
125	Garrote (tubo látex) nº 200 (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	5	50	UND	**R$ 32,3933**	**R$ 1.619,67**
126	Glicerina liquida frasco de 1000ml	12	250	FR	**R$ 20,4933**	**R$ 5.123,33**
127	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades (cotonetes) - (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade).	10	250	CX	**R$ 5,0167**	**R$ 1.254,18**

128	Hipoclorito de sodio 1% para uso geral – frasco de 1L	36	500	FR	**R$ 5,4733**	**R$ 2.736,65**
129	Hipoclorito de sodio 1% - galão de 5 L	36	500	GL	**R$ 9,8233**	**R$ 4.911,65**
130	Hipoclorito de sodio 2% - galão de 5 L	36	500	GL	**R$ 27,2633**	**R$ 13.631,65**
131	Indicador Biológico autocontido para validação da - Indicador Biológico autocontido para validação da esterilização de autoclave a vapor, com resultado em 24 horas, Sensível aUN Geobacillus stearothermophilus 105; Fabricado conforme ISO 11138 -1. Embalagem com 10 unidades.	36	500	UND	**R$ 8,6833**	**R$ 4.341,65**
132	Intracath 16gx08 adl c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	20	500	UND	**R$ 55,85**	**R$ 27.925,00**
133	Intracath 16gx12 adl c/mandril long (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	20	500	UND	**R$ 75,9867**	**R$ 37.993,35**
134	Intracath 19gx08 inf c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	20	500	UND	**R$ 58,1233**	**R$ 29.061,65**
135	Intracath 19gx12 inf c/mandril longo(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	20	500	UND	**R$ 75,0867**	**R$ 37.543,35**
136	Iodopolividona PVPI 1L	12	500	FR	**R$ 33,9533**	**R$ 16.976,65**
137	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx20cm Nitinol CVC	20	100	UND	**R$ 59,0733**	**R$ 5.907,33**
138	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx30cm Nitinol CVC	20	100	UND	**R$ 59,9033**	**R$ 5.990,33**
139	Kit completo (máscara+copinho+tampa) p/ mono nebulização	20	1.000	UND	**R$ 20,4233**	**R$ 20.423,30**
140	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G	200	15.000	UND	**R$ 6,80**	**R$ 102.000,00**
141	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M	200	15.000	UND	**R$ 4,7610**	**R$ 71.415,00**
142	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P	200	15.000	UND	**R$ 7,8667**	**R$ 118.000,50**
143	Kit Reservatório reanimador Ad (mod 14) 2500ml (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	50	500	UND	**R$ 10,63**	**R$ 5.315,00**
144	Lanceta p/ teste do pezinho (feather)	50	5.000	UND	**R$ 0,14**	**R$ 700,00**
145	Lanceta com ponta trifacetada, Estéril	100	15.000	UND	**R$ 0,1467**	**R$ 2.200,50**
146	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 21G	100	15.000	UND	**R$ 0,1567**	**R$ 2.350,50**
147	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 23G	100	15.000	UND	**R$ 0,1133**	**R$ 1.699,50**
148	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 28G	100	15.000	UND	**R$ 0,1367**	**R$ 2.050,50**
149	Lençol descartável 70cm x 50cm ROLO	100	3.500	UND	**R$ 14,51**	**R$ 50.785,00**
150	Lençol tnt 220 x 140 com elástico pct 10 unidades branco 20gm	20	2.000	UND	**R$ 18,4167**	**R$ 36.833,40**
151	Macronebulizador 500ml	20	200	UND	**R$ 15,6967**	**R$ 3.139,34**
152	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15 cm x 15 m	20	1.000	RL	**R$ 14,5767**	**R$ 14.576,70**
153	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 15 m	20	1.000	RL	**R$ 9,53**	**R$ 9.530,00**
154	Malha tubular ortopédica 100% algodão 20 cm x 15 m	20	1.000	RL	**R$ 16,54**	**R$ 16.540,00**

155	Máscara de Oxigênio alta concentração adulto	50	5.000	UND	**R$ 12,1333**	**R$ 60.666,50**
156	Máscara de Oxigênio alta concentração infantil c/ reservatório	50	5.000	UND	**R$ 8,4267**	**R$ 42.133,50**
157	Máscara de Oxigênio alta concentração neonatal	10	200	UND	**R$ 7,0033**	**R$ 1.400,66**
158	Máscara de Proteção cirúrgica tripla c/elástico c/anvisa	1.000	50.000	UND	**R$ 0,1767**	**R$ 8.835,00**
159	Máscara de Proteção descartável c/ elástico	50	5.000	UND	**R$ 0,1667**	**R$ 833,50**
160	Máscara de Proteção N95 modelo – bico de pato	50	2.000	UND	**R$ 10,1667**	**R$ 20.333,40**
161	Máscara laríngea descartável nº 01 (silicone estéril)	10	500	UND	**R$ 17,6833**	**R$ 8.841,65**
162	Máscara laríngea descartável nº 02 (silicone estéril)	10	500	UND	**R$ 15,92**	**R$ 7.960,00**
163	Máscara laríngea descartável nº 03 (silicone estéril)	10	500	UND	**R$ 15,2533**	**R$ 7.626,65**
164	Máscara laríngea descartável nº 04 (silicone estéril)	10	500	UND	**R$ 14,9033**	**R$ 7.451,65**
165	Máscara laríngea descartável nº 05 (silicone estéril)	10	500	UND	**R$ 14,8367**	**R$ 7.418,35**
166	Papel térmico para eletrocardiograma 110mm x 30mm	20	2.000	UND	**R$ 14,4933**	**R$ 28.986,60**
167	Papel térmico para eletrocardiograma 216mm x 30mm	20	2.000	UND	**R$ 21,02**	**R$ 42.040,00**
168	Papel térmico para eletrocardiograma 80 mm x 20 m	20	2.000	UND	**R$ 10,4567**	**R$ 20.913,40**
169	Reservatório PVC adulto 2500ml reanimador modelo: protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	10	100	UND	**R$ 18,2933**	**R$ 1.829,33**
170	Reservatorio PVC infantil e neonatal reanimador - protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	10	100	UND	**R$ 22,12**	**R$ 2.212,00**
171	Rolo papel grau cirúrgico esterilização 300mmx100m	10	1.000	UND	**R$ 91,3433**	**R$ 91.343,30**
172	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer lock	500	50.000	UND	**R$ 0,8767**	**R$ 43.835,00**
173	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer slip	500	50.000	UND	**R$ 1,1333**	**R$ 56.665,00**
174	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer lock	500	35.000	UND	**R$ 0,34**	**R$ 11.900,00**
175	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer slip	500	35.000	UND	**R$ 1,0333**	**R$ 36.165,50**
176	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer lock	500	35.000	UND	**R$ 3,2733**	**R$ 114.565,50**
177	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer slip	500	35.000	UND	**R$ 1,24**	**R$ 43.400,00**
178	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer lock	500	35.000	UND	**R$ 0,5333**	**R$ 18.665,50**
179	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer slip	500	35.000	UND	**R$ 0,4933**	**R$ 17.265,50**
180	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer lock	500	50.000	UND	**R$ 0,6733**	**R$ 33.665,00**
181	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer slip	500	50.000	UND	**R$ 0,6833**	**R$ 34.165,00**
182	Seringa para insulina 100ui c/ agulha fina 8x03	500	100.000	UND	**R$ 3,01**	**R$ 301.000,00**
183	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 10	10	1.000	UND	**R$ 16,00**	**R$ 16.000,00**
184	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 12	10	1.000	UND	**R$ 19,12**	**R$ 19.120,00**
185	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 14	10	1.000	UND	**R$ 14,3067**	**R$ 14.306,70**
186	Sonda de Aspiração traqueal nº 10	50	2.000	UND	**R$ 0,92**	**R$ 1.840,00**
187	Sonda de Aspiração traqueal nº 12	50	2.000	UND	**R$ 1,15**	**R$ 2.300,00**
188	Sonda de Aspiração traqueal nº 14	50	2.000	UND	**R$ 1,2867**	**R$ 2.573,40**
189	Sonda de Aspiração traqueal nº 16	50	2.000	UND	**R$ 1,2467**	**R$ 2.493,40**

190	Sonda de Aspiração traqueal nº 18	50	2.000	UND	**R$ 1,43**	**R$ 2.860,00**
191	Sonda de Aspiração traqueal nº 4	50	2.000	UND	**R$ 0,67**	**R$ 1.340,00**
192	Sonda de Aspiração traqueal nº 6	50	2.000	UND	**R$ 0,57**	**R$ 1.140,00**
193	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	50	2.000	UND	**R$ 0,5667**	**R$ 1.133,40**
194	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,92**	**R$ 5.840,00**
195	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,50**	**R$ 5.000,00**
196	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,4667**	**R$ 4.933,40**
197	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,8533**	**R$ 5.706,60**
198	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,7433**	**R$ 5.486,60**
199	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,58**	**R$ 5.160,00**
200	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	20	2.000	UND	**R$ 2,82**	**R$ 5.640,00**
201	Sonda nasogástrica longa nº 06	20	1.000	UND	**R$ 1,1533**	**R$ 1.153,30**
202	Sonda nasogástrica longa nº 08	20	1.000	UND	**R$ 1,5267**	**R$ 1.526,70**
203	Sonda nasogástrica longa nº 10	20	1.000	UND	**R$ 1,4667**	**R$ 1.466,70**
204	Sonda nasogástrica longa nº 12	20	1.000	UND	**R$ 1,28**	**R$ 1.280,00**
205	Sonda nasogástrica longa nº 14	20	1.000	UND	**R$ 1,4567**	**R$ 1.456,70**
206	Sonda nasogástrica longa nº 16	20	1.000	UND	**R$ 1,4267**	**R$ 1.426,70**
207	Sonda nasogástrica longa nº 18	20	1.000	UND	**R$ 1,6133**	**R$ 1.613,30**
208	Sonda nasogástrica longa nº 20	20	1.000	UND	**R$ 1,5633**	**R$ 1.563,30**
209	Sonda retal nº 22	10	500	UND	**R$ 1,2133**	**R$ 606,65**
210	Sonda retal nº 28	10	500	UND	**R$ 1,2267**	**R$ 613,35**
211	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio)	50	2.000	UND	**R$ 0,59**	**R$ 1.180,00**
212	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio)	50	2.000	UND	**R$ 0,66**	**R$ 1.320,00**
213	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio)	200	15.000	UND	**R$ 0,78**	**R$ 11.700,00**
214	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio)	200	15.000	UND	**R$ 0,8567**	**R$ 12.850,50**
215	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio)	200	15.000	UND	**R$ 1,14**	**R$ 17.100,00**
216	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio)	50	5.000	UND	**R$ 1,4567**	**R$ 7.283,50**
217	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio)	50	2.000	UND	**R$ 1,6967**	**R$ 3.393,40**
218	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio)	50	2.000	UND	**R$ 1,20**	**R$ 2.400,00**
219	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x180 mm	10	1.000	UND	**R$ 1,53**	**R$ 1.530,00**
220	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x250 mm	10	1.000	UND	**R$ 1,4267**	**R$ 1.426,70**
221	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x180 mm	10	1.000	UND	**R$ 1,2433**	**R$ 1.243,30**
222	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x250 mm	10	1.000	UND	**R$ 0,9833**	**R$ 983,30**
223	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x180 mm	10	1.000	UND	**R$ 1,3533**	**R$ 1.353,30**
224	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x250 mm	10	1.000	UND	**R$ 1,53**	**R$ 1.530,00**
225	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 26x180 mm	10	1.000	UND	**R$ 4,93**	**R$ 4.930,00**

226	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam G medidas (86x1,0x0,2cm)	10	1.000	UND	**R$ 13,4867**	**R$ 13.486,70**
227	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam M medidas (63x0,9x0,2cm)	10	1.000	UND	**R$ 14,75**	**R$ 14.750,00**
228	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam P medidas(53x0,8x0,2cm)	10	1.000	UND	**R$ 10,26**	**R$ 10.260,00**
229	Termômetro Clínico Digital (axilar)	10	500	UND	**R$ 15,51**	**R$ 7.755,00**
230	Termômetro de testa infravermelho	5	200	UND	**R$ 88,2667**	**R$ 17.653,34**
231	Tesoura Cirúrgica reta 14cm	5	50	UND	**R$ 36,8333**	**R$ 1.841,67**
232	Tesoura mayo stille 15cm reta (cirúrgica)	5	50	UND	**R$ 36,3367**	**R$ 1.816,84**
233	Tesoura sem ponta romba 15cm (cirúrgica)	5	50	UND	**R$ 40,95**	**R$ 2.047,50**
234	Tesoura sem ponta romba 16,5cm (cirúrgica)	5	50	UND	**R$ 21,5567**	**R$ 1.077,84**
235	Teste para b HCG urina	500	10.000	UND	**R$ 1,1467**	**R$ 11.467,00**
236	Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) - Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) no soro humano, plasma ou sangue total.Acompanhados de todo material e UN reagente necessários para sua realização sensibilidade 94,60% e especialidade acima de 98,60%.Registro na Anvisa	500	10.000	UND	**R$ 17,45**	**R$ 174.500,00**
237	Teste rápido de covid 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a deteccção qualitativa específica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa	500	10.000	UND	**R$ 16,09**	**R$ 160.900,00**
238	Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para - Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina I(cTnI) com sensibilidade 100%,especialidade 100%, amostra sangue total, soro ou plasma,volume de amostra :100uL, tempo do teste: 15 minutos	100	2.000	UND	**R$ 32,69**	**R$ 65.380,00**
239	Umidificador frasco plástico 250ml com extensão e máscara de oxigênio adulto	50	1.000	UND	**R$ 14,50**	**R$ 14.500,00**
240	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades Obs: Abaixador De Língua De Madeira Descartável - Pacote com 100un Descrição: Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas.	50	500	PCT	**R$ 12,24**	**R$ 6.120,00**
241	Gel condutor para ECG - 250g	100	2.000	FR	**R$ 7,7767**	**R$ 15.553,40**
242	OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO - OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO Adequado para Todas as Idades: Design que se ajusta a diferentes tamanhos de dedos. Características Técnicas - Tipo de Display: OLED - Faixa de Medição SpO2: 70 a 99% - Precisão: 2% na faixa de 80	5	50	UND	**R$ 139,2067**	**R$ 6.960,34**
243	Oxímetro de Dedo Portátil Obs:Oximetro adulto - com visor led alto contraste - de pulso para dedo. Contendo	20	200	UND	**R$ 152,2067**	**R$ 30.441,34**

	kit completo para proteção e transporte, que inclui:Capa protetora em silicone estojo para armazenamento Cordão de segurança (alça)					
244	Equipo para nutrição de Dieta Enteral escalonado - Equipo para administração de dieta enteral, composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas de nutrição, tampa protetora, câmara de gotejamento flexível (macrogotas), tubo extensor flexível atóxico na cor azul/roxo translúcido, pinça rolete para controle rigoroso de fluxo e conector escalonado específico para sonda enteral. Produto de uso único, estéril, livre de látex, apirogênico.	100	2.000	UND	**R$ 3,0867**	**R$ 6.173,40**
245	Cateter intravenoso descartável nº 22 (cx c/ 50)	50	2.000	CX	**R$ 36,30**	**R$ 72.600,00**
				Valor Total	**R$ 5.454.453,50**	

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil, além daquelas em regime de consórcio, desde que cumprida as disposições do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro

de 2006). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

5.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme a Lei nº 9.790/99, onde estabelece que o vínculo entre elas e o poder público se dá por meio de Termos de Parceria, para a execução de atividades de interesse público, e não por meio de contratos comerciais. Isso significa que a atuação de uma OSCIP não deve ser voltada para o fornecimento de bens e serviços para a administração pública, mas sim para a realização de atividades sociais;

5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.11. Empresas com falências decretadas;

5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2** e **5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens **5.8.2** e **5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame;

h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

k) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

6.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

6.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

6.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.4.6. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**, de acordo com o artigo 56, I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa (conforme o artigo 23 da IN nº 73/2022).

6.4.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4.6.3. O Pregoeiro(a) poderá estabelecer durante a sessão, intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.4.13. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o artigo 79 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **"6.4.13.",** o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.13.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.4.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

6.4.14. Quando for constatado o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.15. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, conforme previsto no artigo 194 do Decreto Municipal nº 4.129/2024.

6.4.15.1. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.4.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do artigo 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.4.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, em até **2 (duas)** horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a) **(podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que solicitado antes de findado o primeiro prazo)**, a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Anexo V).

7.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

7.1.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

7.3. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as

marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.5. A proposta escrita, deverá ser apresentada igual ao Modelo fornecido no **Anexo II**, e conter:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária;

b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

e) Data e assinatura do Representante Legal da empresa;

f) valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04(quatro) casas após a virgula e o valor total do item;

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência.**

7.9. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.11. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

> *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

9.4. O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. O não atendimento ao solicitado no item anterior será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado).**

9.8. O prazo de que trata **o item 9.7** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

9.12.1. Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

9.12.2. Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.13. Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.13.1. QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.16. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **9.14.4.**

9.17. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.19. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

9.20. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

9.21. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para habilitação, deverão ser observados os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

10.1.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos após solicitação.

10.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, no prazo de no máximo 01 (uma) hora após convocação do Pregoeiro(a).

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

10.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORAS DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO UMA ÚNICA VEZ, DESDE QUE SOLICITADO ANTES DE FINDADO O PRIMEIRO PRAZO:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

10.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

a) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10.3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada: Deverá ser redigida **igual ao modelo do Anexo III**, contendo em seu teor:

- Que cumpre os requisitos de habilitação;
- Que inexiste fato impeditivo à sua participação na licitação;
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;
- Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco servidor público;
- Declaração de enquadramento;
- Declaração de optante do Simples Nacional.

b) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão anexar na Plataforma BLL, juntamente com a declaração, o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada);

10.3.5. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão e/ou impressão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

11.2. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

11.2.1. O não cumprimento do prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso deverá, posteriormente à intenção manifestada, ser anexado na Plataforma BLL, em campo próprio do sistema, ou protocolado via Protocolo Online, no site oficial da Prefeitura.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. Os recursos contra decisões da Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

12.10. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.11. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. A adjudicatária deverá assinar fisicamente ou eletronicamente.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.3. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolvê-la assinada no mesmo prazo descrito no item **14.1.**

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

14.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **§ 2º** do artigo 90 da Lei 14.133/21, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. No ato de assinatura da Ata, a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, compatível com a atividade;

c) Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela autoridade competente;

d) Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro válido na ANVISA, ou comprovação de isenção, quando aplicável.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. As Autorizações de Fornecimento serão expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmada entre as partes, contados da sua formalização.

15.2. Se, por ocasião da expedição da A.F., as certidões de regularidade fiscal da proponente vencedora estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. A A.F. ou outro instrumento correspondente será enviado através do e-mail cadastrado, via mensagem por aplicativo ou outro meio eletrônico equivalente, o qual deverá a contratada confirmar o recebimento.

16. DA FORMA DE ENTREGA

16.1. Requisitos gerais de qualidade

16.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, sujidades, violações, deformações, contaminações, alterações físico-químicas, sinais de umidade ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficácia, esterilidade, rastreabilidade ou utilização assistencial.

16.1.2. Não serão aceitos produtos divergentes das especificações do edital, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

16.1.3. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em serviços de saúde, observadas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias pertinentes, bem como as orientações do fabricante quanto à conservação, armazenamento, transporte e utilização.

16.2. Requisitos sanitários e regulatórios

16.2.1. Os produtos ofertados deverão estar regularizados perante a autoridade sanitária competente;

16.2.2. As exigências sanitárias deverão guardar pertinência com os itens licitados e com a atividade econômica exercida pela licitante, evitando restrições indevidas à

competitividade, mas preservando a segurança sanitária indispensável à aquisição de materiais destinados ao uso em saúde.

16.2.3. Quando cabível em razão da atividade exercida, deverá ser apresentado alvará ou licença sanitária válida.

16.3. Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

16.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada quando aplicável, sem sinais de violação, umidade, amassamento, rasgo, perfuração, contaminação, sujidade ou qualquer dano que comprometa sua utilização segura.

16.3.2. As embalagens deverão conter, conforme aplicável, identificação do produto, marca, fabricante, composição, unidade de fornecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro, cadastro ou notificação na ANVISA, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação.

16.3.3. Produtos estéreis deverão preservar integralmente a barreira de esterilidade, não sendo aceitos materiais com embalagem aberta, descolada, perfurada, ressecada, úmida, violada, deformada ou com qualquer indício de comprometimento da esterilidade.

16.4. Requisitos de validade

16.4.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente compatível com o consumo estimado pela Administração, preferencialmente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade contado da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

16.4.2. A entrega de produtos com validade inferior ao limite estabelecido poderá ensejar recusa do recebimento, exigência de substituição, registro de ocorrência e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

16.5. Requisitos logísticos

16.5.1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

16.5.2. Produtos que exijam condições especiais de conservação, armazenamento ou transporte deverão ser acondicionados e transportados de acordo com as recomendações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes.

16.5.3. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

16.6. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos materiais, prevenção de

danos e desperdícios, racionalização de embalagens secundárias, transporte eficiente e observância das normas ambientais aplicáveis.

16.7. Requisitos de substituição

16.7.1. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, validade insuficiente, embalagem violada, divergência de marca aprovada, irregularidade sanitária ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

16.7.2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

16.8 Condições de entrega

16.8.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme requisições expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde.

16.8.2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.8.3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.8.4. A contratada deverá manter estoque mínimo para pronto atendimento.

16.9. Local de entrega

16.9.1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento compreenderá:

I — recebimento provisório;

II — conferência técnica e quantitativa;

III — recebimento definitivo após ateste.

17.2. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será devido apenas em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.

18.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal em nome da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, CNPJ nº 46.643.474/0001-52,

acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo setor competente.

18.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, do atesto da nota fiscal e da regular instrução do processo de liquidação.

18.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a correção.

18.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

18.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

18.7. O fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fazer jus ao tratamento tributário correspondente.

18.8. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro / 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados / 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2017 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

21. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

21.1. Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

21.2. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. For liberado;

22.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.1.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.1.6. Não aceitar o preço revisado pela administração.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

22.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

22.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

23.1.9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2** e **23.1.3**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9**, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

23.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

23.4.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

23.4.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

23.4.6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1, 23.1.2**, **23.1.3** e **23.4.6 - alíneas "a" e "b",** bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2** e **23.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 Nos termos do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

24.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

24.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

24.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

26.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

26.2. Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Priscila Ebram de Miranda – Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde.

26.3. A gestão da ata caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

26.4. Compete ao fiscal da ata, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- fica o fiscal da Ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

26.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

26.6. O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º , 2º e 3º da Lei 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. É facultado a Pregoeiro(a) ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paraibuna.sp.gov.br .

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
Anexo IV– Modelo de Procuração *"Extra Judicia";*
Anexo V - Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Autorização de fornecimento/ordem de execução de serviço;
Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;
Anexo IX – Legislação.
29.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de setembro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município da Estância Turística de Paraibuna
Departamento Municipal de Saúde
Processo SEI nº: 3535606.413.00009755/2026-41
Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico
Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento: Menor preço por item

1. Condições gerais da contratação

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ambulatórios, setores de enfermagem, farmácia, vigilância em saúde e demais serviços vinculados ao Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP. O presente Termo de Referência é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" a "j", bem como ao Decreto Municipal nº 4.129/2024 e demais normas aplicáveis às contratações públicas municipais.

1.2. O instrumento tem por finalidade estabelecer, de forma objetiva, precisa e suficiente, os parâmetros técnicos, administrativos, operacionais, sanitários e jurídicos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a adequada instrução da fase preparatória, o julgamento objetivo das propostas, a execução regular do fornecimento e a proteção do interesse público.

1.3. A contratação pretendida será processada, preferencialmente, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum dos bens, da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, da necessidade de fornecimento parcelado e da variabilidade da demanda assistencial do Departamento Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 14.133/2021

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, insumos assistenciais e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e assistenciais do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP, pelo

período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.2. O objeto abrange materiais de uso recorrente e indispensável à execução das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades municipais de saúde, incluindo, conforme relação de itens constante do Anexo I, insumos destinados a procedimentos de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais, proteção de pacientes e profissionais, atendimentos ambulatoriais, urgências, emergências, campanhas de saúde, atendimento domiciliar e demais ações vinculadas à assistência pública em saúde.

2.3. Os bens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital e em seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado, tais como composição, material, dimensões, gramatura, esterilidade, apresentação, unidade de fornecimento, registro sanitário, prazo de validade e demais características técnicas pertinentes.

2.4. A contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e referencial, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva do Departamento Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, em consonância com a dinâmica de consumo das unidades requisitantes, de modo a evitar formação excessiva de estoques, reduzir risco de perdas por vencimento, preservar a capacidade de armazenamento e assegurar abastecimento contínuo dos serviços de saúde.

2.6. Integram o objeto os itens abaixo:

Item	Produto/serviço	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade
1	Água Deionizada - frasco 250 ml	fr	50	500
2	Água Destilada 1000 ml	fr	100	5000
3	Água Destilada 5 litros	gal	30	300
4	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml	fr	30	300
5	Agulha 32Gx4mm para caneta insulina (cx c/ 100)	cx	30	300
6	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades	cx	30	300
7	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades	cx	50	500
8	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades	cx	30	300
9	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades	cx	30	300
10	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades	cx	30	300

11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades	cx	60	600
12	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades	cx	60	600
13	Agulha descartável 40x7 caixa com 100 unidades	cx	60	500
14	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades	cx	60	1500
15	Álcool etílico 70° frasco 1000ml	fr	600	6000
16	Algodão Hidrófilo 500g Pacote	pct	300	3000
17	Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades	pct	50	500
18	Algodão ortopédico 12cm pacote com 12 unidades	pct	50	500
19	Algodão ortopédico 15cm pacote com 12 unidades	pct	50	500
20	Algodão ortopédico 20cm pacote com 12 unidades	pct	50	500
21	Ambu reanimador manual adulto silicone completo (modelo:protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	und	5	50
22	Ambu reanimador manual infantil silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	und	5	50
23	Ambu reanimador manual neonatal silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	und	5	50
24	Aparelho de barbear descartável unidade	und	50	500
25	Aparelho de pressão Adulto - Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal, metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho Adulto: 53,0cm x 14,5cm; 01 - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	und	15	150
26	Aparelho de pressão infantil - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal esfigmomanômetro aneroide - mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 28,5cm x 7,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	und	15	150
27	Aparelho de pressão Adolescente - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 36,0cm x 9,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	und	15	150
28	Aparelho de pressão Obeso - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com	und	10	100

	zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 68,0cm x 15,0cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.			
29	Atadura 15cm – Atadura de crepe 15 cm	und	500	10000
30	Atadura 20cm – Atadura de crepe 20 cm	und	500	10000
31	Atadura de crepe 10cm – Atadura de crepe 10 cm	und	500	10000
32	Atadura de Rayon Polarfix 7,5cm x 5m Estéril Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas Atóxica e apirogênico Esterilizado a Gás Oxido de Etileno	und	100	1500
33	Bacia em Inox 35cm de diâmetro	und	10	100
34	Bandagem anti-séptica c/ 200 (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	rl	50	500
35	Bandagem antiseptica c/500 unidades (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	und	200	10000
36	Bandagem Triangular para imobilização e transporte 1,42x1,00x1,00	und	5	50
37	Benjoim solução frasco 1000ml	fr	12	100
38	Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 19-6 Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 10-76mm	und	100	2000
39	Bolsa de colostomia opaca 2 peças drenável - 50mm-10-45mm	und	100	2000
40	Cabo de bisturi nº03 - 10cm	und	5	50
41	Cabo de bisturi nº04 - 10cm	und	5	50
42	Cadarço p/ fixação de cânula de traqueostomia rolo com 10m	rl	10	100
43	Cânula de Guedel nº 01	und	25	250
44	Cânula de Guedel nº 02	und	25	500
45	Cânula de Guedel nº 03	und	25	500
46	Cânula de Guedel nº 04	und	25	500
47	Cânula para entubação com balonete nº 2,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	250
48	Cânula para entubação com balonete nº 2,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
49	Cânula para entubação com balonete nº 3,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
50	Cânula para entubação com balonete nº 3,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
51	Cânula para entubação com balonete nº 4,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
52	Cânula para entubação com balonete nº 4,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
53	Cânula para entubação com balonete nº 5,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500

54	Cânula para entubação com balonete nº 5,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
55	Cânula para entubação com balonete nº 6,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
56	Cânula para entubação com balonete nº 6,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
57	Cânula para entubação com balonete nº 7,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
58	Cânula para entubação com balonete nº 7,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
59	Cânula para entubação com balonete nº 8,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
60	Cânula para entubação com balonete nº 8,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	750
61	Cânula para entubação com balonete nº 9,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	und	50	500
62	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 14 - Caixa com 50 unidades	cx	5	100
63	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 16 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	cx	5	300
64	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 18 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	cx	5	500
65	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 20 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	cx	50	500
66	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 22 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	cx	50	500
67	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 24 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	cx	50	500
68	Cateter intravenoso descartável nº 14 caixa com 50 unidades	cx	50	500
69	Cateter intravenoso descartável nº 16 caixa com 50 unidades	cx	50	500
70	Cateter intravenoso descartável nº 18 caixa com 50 unidades	cx	50	500
71	Cateter intravenoso descartável nº20 caixa com 50 unidades	cx	50	500
72	Cateter intravenoso descartável nº 24 caixa com 50 unidades	cx	50	800
73	Cateter para oxigênio tipo óculos Adulto	und	100	10000
74	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Neonatal	und	30	1000
75	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Pediátrico	und	50	1000
76	Clamp umbilical estéril	und	10	100
77	Gliconato de Clorexidina 0,5% 1000ml solução alcóolica	fr	50	500
78	Gliconato de Clorexidina 0,5% 100ml solução alcóolica	fr	50	1000
79	Gliconato de Clorexidina 1% 1000ml	fr	50	1000

80	Gliconato de Clorexidina 2% 100ml	fr	50	500
81	Gliconato de Clorexidina 2% tensoativos 1000 ml	fr	50	1000
82	Solução aquosa de Clorexidina 0,2% 100 ml	fr	50	1000
83	Solução Aquosa Clorexidina aquosa 0,2% 1000 ml	fr	50	500
84	Colar cervical com regulagem Tamanho G (para resgate)	und	10	500
85	Colar cervical c/ regulagem Tamanho M (para resgate)	und	10	500
86	Colar cervical c/ regulagem Tamanho P (para resgate)	und	10	500
87	Colar cervical c/ regulagem Tamanho PP (para resgate)	und	10	500
88	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml	und	100	5000
89	Coletor de urina infantil 100 mL (unissex)	und	50	500
90	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	und	100	2000
91	Chumaço 15x30cm - Curativo estéril/compressa cirúrgica (Chumaço) 15x30cm	und	1000	20000
92	Detergente Enzimático frasco 1000ml Riozyme Eco (4 enzimas) Detergente multienzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoátivos não iônicos validsdos para utilização de 1ml de produto para cda litro de água, produto formulado para limpeza manual	fr	50	500
93	Detergente Enzimático 05 enzimaticos – Galão de 5litros	gl	12	200
94	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 19	und	100	5000
95	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 21	und	100	10000
96	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 23	und	100	15000
97	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 25	und	100	5000
98	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 27	und	100	2000
99	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.) - tamanho G	und	30	500
100	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho M	und	30	1000
101	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho P	und	30	1000
102	Eletrodos p/ ECG infantil unidade (descartável)	und	50	5000
103	Eletrodos descartável infantil multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (Par)	par	10	100
104	Eletrodos descartável adulto multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (par)	par	10	100
105	Eletrodo para desfibrilador Zoll AEDPLUS MARCA:BLUEPAD MODELO:DE-ZL2 - modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.	par	2	100
106	Eletrodos para ECG descartáveis (adulto)	und	1000	25000
107	Equipo 2 vias - Multivias (com presilha com controle de fluxo clamp com prendedor e extensor)	und	500	30.000
108	Equipo 2 vias infantil polifix mutivias com clamp	und	500	5.000
109	Equipo Macro-gotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y com Clamp	und	1000	50000

110	Equipo micro Gotas (Infantil)	und	100	1000
111	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	und	50	500
112	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro 15 fotossensível (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	und	50	500
113	Equipo para nutrição enteral estéril	und	500	50000
114	Espaçador p/ medicamento em aerossol adulto	und	10	250
115	Espaçador p/ medicamento em aerossol infantil	und	10	250
116	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm	und	50	2000
117	Extensão para cateter nasal 2.0 m	und	10	500
118	Extensão para cateter nasal 5.0 m	und	10	500
119	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 100mm x 10m	und	50	2000
120	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 25mm x 10m	und	50	2000
121	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 50mm x 10m	und	50	2000
122	Frasco coletor de Urina 80 ml	und	50	5000
123	Frasco para Dieta Enteral 300 ml	und	1000	20000
124	Frasco para Dieta Enteral 500 ml	und	1000	20000
125	Garrote (tubo látex) nº 200 (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	5	50
126	Glicerina liquida frasco de 1000ml	fr	12	250
127	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades (cotonetes) - (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade).	cx	10	250
128	Hipoclorito de sodio 1% para uso geral – frasco de 1L	fr	36	500
129	Hipoclorito de sodio 1% - galão de 5 L	fr	36	500
130	Hipoclorito de sodio 2% - galão de 5 L	fr	36	500
131	Indicador Biológico autocontido para validação da - Indicador Biológico autocontido para validação da esterilização de autoclave a vapor, com resultado em 24 horas, Sensível aUN Geobacillus stearothermophilus 105; Fabricado conforme ISO 11138 -1. Embalagem com 10 unidades.	und	36	500
132	Intracath 16gx08 adl c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	20	500
133	Intracath 16gx12 adl c/mandril long (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	20	500
134	Intracath 19gx08 inf c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	20	500
135	Intracath 19gx12 inf c/mandril longo(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	20	500
136	Iodopolividona PVPI 1L	fr	12	500
137	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx20cm Nitinol CVC	und	20	100
138	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx30cm Nitinol CVC	und	20	100
139	Kit completo (máscara+copinho+tampa) p/ mono nebulização	und	20	1000
140	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G	und	200	15000
141	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M	und	200	15000

142	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P	und	200	15000
143	Kit Reservatório reanimador Ad (mod 14) 2500ml (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	und	50	500
144	Lanceta p/ teste do pezinho (feather)	und	50	5000
145	Lanceta com ponta trifacetada, Estéril	und	100	15000
146	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 21G	und	100	15000
147	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 23G	und	100	15000
148	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 28G	und	100	15000
149	Lençol descartável 70cm x 50cm ROLO	und	100	3500
150	Lençol tnt 220 x 140 com elástico pct 10 unidades branco 20gm	und	20	2000
151	Macronebulizador 500ml	und	20	200
152	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15 cm x 15 m	rl	20	1000
153	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 15 m	rl	20	1000
154	Malha tubular ortopédica 100% algodão 20 cm x 15 m	rl	20	1000
155	Máscara de Oxigênio alta concentração adulto	und	50	5000
156	Máscara de Oxigênio alta concentração infantil c/ reservatório	und	50	5000
157	Máscara de Oxigênio alta concentração neonatal	und	10	200
158	Máscara de Proteção cirúrgica tripla c/elástico c/anvisa	und	1000	50000
159	Máscara de Proteção descartável c/ elástico	und	50	5000
160	Máscara de Proteção N95 modelo – bico de pato	und	50	2000
161	Máscara laríngea descartável nº 01 (silicone estéril)	und	10	500
162	Máscara laríngea descartável nº 02 (silicone estéril)	und	10	500
163	Máscara laríngea descartável nº 03 (silicone estéril)	und	10	500
164	Máscara laríngea descartável nº 04 (silicone estéril)	und	10	500
165	Máscara laríngea descartável nº 05 (silicone estéril)	und	10	500
166	Papel térmico para eletrocardiograma 110mm x 30mm	und	20	2000
167	Papel térmico para eletrocardiograma 216mm x 30mm	und	20	2000
168	Papel térmico para eletrocardiograma 80 mm x 20 m	und	20	2000
169	Reservatório PVC adulto 2500ml reanimador modelo: protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	und	10	100
170	Reservatorio PVC infantil e neonatal reanimador - protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	und	10	100
171	Rolo papel grau cirúrgico esterilização 300mmx100m	und	10	1000
172	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer lock	und	500	50000
173	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer slip	und	500	50000
174	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer lock	und	500	35000
175	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer slip	und	500	35000
176	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer lock	und	500	35000
177	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer slip	und	500	35000
178	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer lock	und	500	35000
179	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer slip	und	500	35000
180	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer lock	und	500	50000
181	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer slip	und	500	50000

182	Seringa para insulina 100ui c/ agulha fina 8x03	und	500	100000
183	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 10	und	10	1000
184	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 12	und	10	1000
185	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 14	und	10	1000
186	Sonda de Aspiração traqueal nº 10	und	50	2000
187	Sonda de Aspiração traqueal nº 12	und	50	2000
188	Sonda de Aspiração traqueal nº 14	und	50	2000
189	Sonda de Aspiração traqueal nº 16	und	50	2000
190	Sonda de Aspiração traqueal nº 18	und	50	2000
191	Sonda de Aspiração traqueal nº 4	und	50	2000
192	Sonda de Aspiração traqueal nº 6	und	50	2000
193	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	und	50	2000
194	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
195	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
196	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
197	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
198	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
199	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
200	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	und	20	2000
201	Sonda nasogástrica longa nº 06	und	20	1000
202	Sonda nasogástrica longa nº 08	und	20	1000
203	Sonda nasogástrica longa nº 10	und	20	1000
204	Sonda nasogástrica longa nº 12	und	20	1000
205	Sonda nasogástrica longa nº 14	und	20	1000
206	Sonda nasogástrica longa nº 16	und	20	1000
207	Sonda nasogástrica longa nº 18	und	20	1000
208	Sonda nasogástrica longa nº 20	und	20	1000
209	Sonda retal nº 22	und	10	500
210	Sonda retal nº 28	und	10	500
211	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio)	und	50	2000
212	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio)	und	50	2000
213	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio)	und	200	15000
214	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio)	und	200	15000
215	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio)	und	200	15000
216	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio)	und	50	5000
217	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio)	und	50	2000
218	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio)	und	50	2000
219	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x180 mm	und	10	1000
220	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x250 mm	und	10	1000

221	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x180 mm	und	10	1000
222	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x250 mm	und	10	1000
223	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x180 mm	und	10	1000
224	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x250 mm	und	10	1000
225	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 26x180 mm	und	10	1000
226	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam G medidas (86x1,0x0,2cm)	und	10	1000
227	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam M medidas (63x0,9x0,2cm)	und	10	1000
228	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam P medidas(53x0,8x0,2cm)	und	10	1000
229	Termômetro Clínico Digital (axilar)	und	10	500
230	Termômetro de testa infravermelho	und	5	200
231	Tesoura Cirúrgica reta 14cm	und	5	50
232	Tesoura mayo stille 15cm reta (cirúrgica)	und	5	50
233	Tesoura sem ponta romba 15cm (cirúrgica)	und	5	50
234	Tesoura sem ponta romba 16,5cm (cirúrgica)	und	5	50
235	Teste para b HCG urina	und	500	10000
236	Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) - Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) no soro humano, plasma ou sangue total.Acompanhados de todo material e UN reagente necessários para sua realização sensibilidade 94,60% e especialidade acima de 98,60%.Registro na Anvisa	und	500	10000
237	Teste rápido de covid 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a deteccção qualitativa específica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa	und	500	10000
238	Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para - Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina I(cTnI) com sensibilidade 100%,especialidade 100%, amostra sangue total, soro ou plasma,volume de amostra :100uL, tempo do teste: 15 minutos	und	100	2000
239	Umidificador frasco plástico 250ml com extensão e máscara de oxigênio adulto	und	50	1000
240	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades Obs: Abaixador De Língua De Madeira Descartável - Pacote com 100un Descrição: Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas.	pct	50	500
241	Gel condutor para ECG - 250g	fr	100	2000
242	OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO - OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO Adequado para Todas as Idades: Design que se ajusta a diferentes tamanhos de dedos. Características Técnicas - Tipo de Display: OLED - Faixa de Medição SpO2: 70 a 99% - Precisão: 2% na faixa de 80	und	5	50
243	Oxímetro de Dedo Portátil	und	20	200

	Obs:Oximetro adulto - com visor led alto contraste - de pulso para dedo. Contendo kit completo para proteção e transporte, que inclui:Capa protetora em silicone estojo para armazenamento Cordão de segurança (alça)			
244	Equipo para nutrição de Dieta Enteral escalonado - Equipo para administração de dieta enteral, composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas de nutrição, tampa protetora, câmara de gotejamento flexível (macrogotas), tubo extensor flexível atóxico na cor azul/roxo translúcido, pinça rolete para controle rigoroso de fluxo e conector escalonado específico para sonda enteral. Produto de uso único, estéril, livre de látex, apirogênico.	und	100	2000
245	Cateter intravenoso descartável nº 22 (cx c/ 50)	cx	50	2000

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade pública de assegurar o abastecimento regular de materiais hospitalares essenciais ao funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a segurança, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde — SUS.

3.2. Os materiais hospitalares constituem insumos diretamente relacionados à prestação de serviços assistenciais, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, aferições, coletas, higienização técnica, proteção individual, suporte ao atendimento de urgência e emergência e demais rotinas desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

3.3. A ausência, insuficiência ou irregularidade no fornecimento desses materiais pode comprometer a prestação do serviço público de saúde, ocasionando interrupção ou restrição de procedimentos, atraso no atendimento aos usuários, aumento do risco assistencial, exposição indevida de profissionais e pacientes, prejuízo à resolutividade das equipes e eventual necessidade de contratações emergenciais, em prejuízo ao planejamento e à economicidade.

3.4. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, uma vez que o consumo dos materiais pode sofrer alterações decorrentes do volume de atendimentos, sazonalidade epidemiológica, campanhas de vacinação ou prevenção, intercorrências de saúde pública, ampliação temporária de serviços, aumento de procedimentos, demandas domiciliares e demais fatores assistenciais.

3.5. A adoção do julgamento por item tem por finalidade ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, reduzir o risco de itens desertos ou fracassados, evitar agrupamentos indevidos e favorecer a obtenção de preços compatíveis com o mercado para cada produto.

3.6. A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo do Departamento Municipal de Saúde, nos levantamentos de consumo histórico, nas demandas informadas pelos setores requisitantes, na necessidade de manutenção de estoques mínimos e na obrigação institucional de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021

4.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação parcelada de Materiais Hospitalares com fornecimento sob demanda, durante 12 (doze) meses.

4.2. O ciclo de vida considerado para o objeto compreende:

4.2.1. especificação mínima dos produtos;

4.2.2. seleção competitiva de fornecedor(es);

4.2.3. garantia de conformidade técnica e sanitária;

4.2.4. reposição de itens rejeitados ou em desconformidade;

4.2.5. logística de entrega e retirada em prazo adequado;

4.2.6. controle de estoque;

4.2.7. uso assistencial pelos destinatários;

4.2.8. descarte dos resíduos gerados, conforme rotinas sanitárias e ambientais aplicáveis.

4.3. A solução adotada é a que melhor atende ao interesse público, por permitir abastecimento contínuo e planejado, flexibilidade diante da variação da demanda, ampliação da competitividade, economicidade, redução de riscos de desabastecimento e maior controle sobre qualidade e consumo dos materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/2021

5.1. Requisitos gerais de qualidade

5.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, sujidades, violações, deformações, contaminações, alterações físico-químicas, sinais de umidade ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficácia, esterilidade, rastreabilidade ou utilização assistencial.

5.1.2. Não serão aceitos produtos divergentes das especificações do edital, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

5.1.3. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em serviços de saúde, observadas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias pertinentes, bem como as orientações do fabricante quanto à conservação, armazenamento, transporte e utilização.

5.2. Requisitos sanitários e regulatórios

5.2.1. Os produtos ofertados deverão estar regularizados perante a autoridade sanitária competente;

5.2.2. As exigências sanitárias deverão guardar pertinência com os itens licitados e com a atividade econômica exercida pela licitante, evitando restrições indevidas à competitividade, mas preservando a segurança sanitária indispensável à aquisição de materiais destinados ao uso em saúde.

5.2.3. Quando cabível em razão da atividade exercida, deverá ser apresentado alvará ou licença sanitária válida.

5.3. Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada quando aplicável, sem sinais de violação, umidade, amassamento, rasgo, perfuração, contaminação, sujidade ou qualquer dano que comprometa sua utilização segura.

5.3.2. As embalagens deverão conter, conforme aplicável, identificação do produto, marca, fabricante, composição, unidade de fornecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro, cadastro ou notificação na ANVISA, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação.

5.3.3. Produtos estéreis deverão preservar integralmente a barreira de esterilidade, não sendo aceitos materiais com embalagem aberta, descolada, perfurada, ressecada, úmida, violada, deformada ou com qualquer indício de comprometimento da esterilidade.

5.4. Requisitos de validade

5.4.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente compatível com o consumo estimado pela Administração, preferencialmente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade contado da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

5.4.2. A entrega de produtos com validade inferior ao limite estabelecido poderá ensejar recusa do recebimento, exigência de substituição, registro de ocorrência e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.5. Requisitos logísticos

5.5.1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

5.5.2. Produtos que exijam condições especiais de conservação, armazenamento ou transporte deverão ser acondicionados e transportados de acordo com as recomendações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes.

5.5.3. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos materiais, prevenção de danos e desperdícios, racionalização de embalagens secundárias, transporte eficiente e observância das normas ambientais aplicáveis.

5.7. Requisitos de substituição

5.7.1. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, validade insuficiente, embalagem violada, divergência de marca aprovada, irregularidade sanitária ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

5.7.2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

5.8. Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marca específica e não será admitida especificação que importe direcionamento indevido, devendo prevalecer a descrição funcional e mínima de qualidade do objeto.

5.9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E", DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Condições de entrega

6.1.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme requisições expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.1.2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.1.4. A contratada deverá manter estoque mínimo para pronto atendimento.

6.2. Local de entrega

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

6.3. Condições de recebimento

6.3.1. O recebimento compreenderá:

I — recebimento provisório;

II — conferência técnica e quantitativa;

III — recebimento definitivo após ateste.

6.3.2. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DO CONTRATO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

7.2. Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Priscila Ebram de Miranda – Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde.

7.3. A gestão da ata caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

7.4. Compete ao fiscal da ata, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- fica o fiscal da Ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

7.6. O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G", DA LEI Nº 14.133/2021

8.1. O pagamento será devido apenas em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.
8.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal em nome da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, CNPJ nº 46.643.474/0001-52, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo setor competente.
8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, do atesto da nota fiscal e da regular instrução do processo de liquidação.
8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a correção.
8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
8.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
8.7. O fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fazer jus ao tratamento tributário correspondente.
8.8. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos sanitários, exigências de habilitação e demais parâmetros estabelecidos no edital e neste Termo de Referência. A adjudicação por item justifica-se pela diversidade dos materiais, pela existência de fornecedores especializados em segmentos distintos, pela

possibilidade de ampliação da competitividade e pela busca de preços mais vantajosos para cada produto, evitando-se agrupamentos que possam restringir indevidamente a participação de licitantes.

9.1 Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento às condições mínimas exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.2 Habilitação Jurídica

Comprovação da existência jurídica da empresa, conforme seu enquadramento:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

9.1.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

O licitante deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4 Na assinatura da Ata de Registro de Preços:

Considerando a natureza do objeto, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, compatível com a atividade;
- Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela autoridade competente;
- Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro válido na ANVISA, ou comprovação de isenção, quando aplicável.
- Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendizes.

9.1.5 Disposições Gerais

• Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, na forma da legislação aplicável;

• A verificação da regularidade poderá ser realizada diretamente pela Administração, conforme previsto na legislação vigente

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

9.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

9.4. O parcelamento por item se justifica pela autonomia funcional dos produtos, pela diversidade de tamanhos e pela necessidade de ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9.5. Não será admitida participação em consórcio, por não se tratar de objeto de alta complexidade técnica ou operacional que justifique tal modelagem.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I", DA LEI Nº 14.133/2021

Item	Produto/serviço	Qtde	Un	Banco Preços	Painel	BLL	Média Unitária	Média Total
1	Água Deionizada - frasco 250 ml	500	fr	R$ 4,15	R$ 3,97	R$ 4,42	R$ 4,1800	R$ 2.090,00
2	Água Destilada 1000 ml	5.000	fr	R$ 8,00	R$ 6,65	R$ 7,99	R$ 7,5467	R$ 37.733,50
3	Água Destilada 5 litros	300	gal	R$ 10,17	R$ 8,30	R$ 9,60	R$ 9,3567	R$ 2.807,01
4	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml	300	fr	R$ 5,70	R$ 4,99	R$ 5,99	R$ 5,5600	R$1.668,00
5	Agulha 32Gx4mm para caneta insulina (cx c/ 100)	300	cx	R$ 26,40	R$ 30,91	R$ 26,00	R$ 27,7700	R$ 27.7700
6	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades	300	cx	R$ 10,99	R$ 8,20	R$ 9,99	R$ 9,7267	R$ 2.918,01
7	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades	500	cx	R$ 10,99	R$ 13,21	R$ 12,00	R$ 12,0667	R$ 6.033,35
8	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades	300	cx	R$ 8,57	R$ 9,58	R$ 8,93	R$ 9,0267	R$ 2.708,01
9	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades	300	cx	R$ 16,29	R$ 17,35	R$ 19,00	R$ 17,5367	R$ 5.261,01
10	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades	300	cx	R$ 9,35	R$ 9,83	R$ 9,99	R$ 9,7233	R$2.916,99
11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades	600	cx	R$ 10,99	R$ 9,83	R$ 9,99	R$ 10,2700	R$ 6.162,00

12	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades	600	cx	R$ 11,99	R$ 13,21	R$ 11,24	R$ 12,1467	R$ 7.288,02
13	Agulha descartável 40x7 caixa com 100 unidades	500	cx	R$ 14,09	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 13,3633	R$ 6.681,65
14	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades	1.500	cx	R$ 13,54	R$ 12,00	R$ 13,02	R$ 12,8533	R$ 19.279,95
15	Álcool etílico 70° frasco 1000ml	6.000	fr	R$ 16,50	R$ 14,50	R$ 15,00	R$ 15,3333	R$ 91.999,80
16	Algodão Hidrófilo 500g Pacote	3.000	pct	R$ 12,99	R$ 11,50	R$ 12,03	R$ 12,1733	R$ 36.519,90
17	Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades	500	pct	R$ 5,89	R$ 5,40	R$ 5,04	R$ 5,4433	R$ 2.721,65
18	Algodão ortopédico 12cm pacote com 12 unidades	500	pct	R$ 12,14	R$ 11,52	R$ 13,63	R$ 12,4300	R$ 6.215,00
19	Algodão ortopédico 15cm pacote com 12 unidades	500	pct	R$ 14,51	R$ 14,58	R$ 15,68	R$ 14,9233	R$ 7.461,65
20	Algodão ortopédico 20cm pacote com 12 unidades	500	pct	R$ 12,81	R$ 12,50	R$ 14,09	R$ 13,1333	R$ 6.566,65
21	Ambu reanimador manual adulto silicone completo (modelo:protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	50	und	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 130,37	R$ 133,4567	R$ 6.672,84
22	Ambu reanimador manual infantil silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	50	und	R$ 149,50	R$ 128,00	R$ 153,93	R$ 143,6433	R$ 7.182,17
23	Ambu reanimador manual neonatal silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	50	und	R$ 102,00	R$ 110,00	R$ 128,65	R$ 113,5500	R$ 5.667,50
24	Aparelho de barbear descartável unidade	500	und	R$ 2,06	R$ 2,30	R$ 2,00	R$ 2,1200	R$ 1.060,00
25	Aparelho de pressão Adulto - Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal, metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após	150	und	R$ 40,00	R$ 72,01	R$ 75,50	R$ 62,5033	R$ 9.375,50

	tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho Adulto: 53,0cm x 14,5cm; 01 - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.							
26	Aparelho de pressão infantil - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal esfigmomanômetro aneroide - mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 28,5cm x 7,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	150	und	R$ 100,00	R$ 74,00	R$ 112,65	R$ 95,5500	R$ 14.332,50
27	Aparelho de pressão Adolescente - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de	150	und	R$ 112,00	R$ 95,42	R$ 102,25	R$ 103,233	R$ 15.483,50

	fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 36,0cm x 9,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.							
28	Aparelho de pressão Obeso - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 68,0cm x 15,0cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.	100	und	R$ 130,00	R$ 93,18	R$ 145,90	R$ 123,0267	R$ 12.302,67
29	Atadura 15cm – Atadura de crepe 15 cm	10.000	und	R$ 14,82	R$ 16,90	R$ 14,00	R$ 15,2400	R$ 152.400,00
30	Atadura 20cm – Atadura de crepe 20 cm	10.000	und	R$ 16,71	R$ 16,90	R$ 17,50	R$ 17,0367	R$ 170.367,00
31	Atadura de crepe 20cm – Atadura de crepe 20 cm	10.000	und	R$ 17,70	R$ 15,40	R$ 20,00	R$ 17,7000	R$ 177.000,00
32	Atadura de Rayon Polarfix 7,5cm x 5m Estéril Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas Atóxica e apirogênico Esterilizado a Gás Oxido de Etileno	1.500	und	R$ 17,00	R$ 10,48	R$ 16,13	R$ 14,5367	R$ 21.805,05
33	Bacia em Inox 35cm de diâmetro	100	und	R$ 125,55	R$ 116,50	R$ 120,00	R$ 120,6833	R$ 12.068,33
34	Bandagem anti-séptica c/ 200 (Blood stop - ou	500	rl	R$ 12,13	R$ 11,44	R$ 14,20	R$ 12,5900	R$ 6.295,00

	equivalente/similar igual teor e eficácia)							
35	Bandagem antiseptica c/500 unidades (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)	10.000	und	R$ 17,98	R$ 16,58	R$ 17,82	R$ 17,4600	R$ 174.600,00
36	Bandagem Triangular para imobilização e transporte 1,42x1,00x1,00	50	und	R$ 12,19	R$ 10,77	R$ 12,19	R$ 11,7167	R$ 585,84
37	Benjoim solução frasco 1000ml	100	fr	R$ 77,99	R$ 66,00	R$ 41,44	R$ 61,8100	R$ 6.181,00
38	Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 19-6 Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 10-76mm	2.000	und	R$ 25,33	R$ 22,00	R$ 24,03	R$ 23,7867	R$ 47.573,40
39	Bolsa de colostomia opaca 2 peças drenável - 50mm-10-45mm	2.000	und	R$ 22,00	R$ 21,77	R$ 25,33	R$ 20,0333	R$46.066,60
40	Cabo de bisturi nº03 - 10cm	50	und	R$ 10,59	R$ 9,01	R$ 10,69	R$ 10,0967	R$ 504,84
41	Cabo de bisturi nº04 - 10cm	50	und	R$ 16,60	R$ 15,93	R$ 16,94	R$ 17,4900	R$ 874,50
42	Cadarço p/ fixação de cânula de traqueostomia rolo com 10m	100	rl	R$ 9,56	R$ 9,83	R$ 9,25	R$ 9,5467	R$ 954,67
43	Cânula de Guedel nº 01	250	und	R$ 2,68	R$ 2,96	R$ 2,98	R$ 2,7833	R$ 695,83
44	Cânula de Guedel nº 02	500	und	R$ 2,90	R$ 2,96	R$ 3,00	R$ 2,8633	R$ 1.431,65
45	Cânula de Guedel nº 03	500	und	R$ 3,15	R$ 2,97	R$ 3,00	R$ 3,0400	R$ 1.520,00
46	Cânula de Guedel nº 04	500	und	R$ 3,15	R$ 3,40	R$ 3,30	R$ 3,2833	R$ 1.575,00
47	Cânula para entubação com balonete nº 2,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	250	und	R$ 4,00	R$ 4,15	R$ 4,14	R$ 4,0967	R$ 1.024,18
48	Cânula para entubação com balonete nº 2,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 3,85	R$ 3,9167	R$ 1.958,35
49	Cânula para entubação com balonete nº 3,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,19	R$ 4,19	R$ 4,52	R$ 4,3000	R$ 2.150,00

50	Cânula para entubação com balonete nº 3,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,97	R$ 4,28	R$ 5,18	R$ 4,8100	R$ 2.405,00
51	Cânula para entubação com balonete nº 4,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,11	R$ 5,00	R$ 4,26	R$ 4,4567	R$ 2.228,35
52	Cânula para entubação com balonete nº 4,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,98	R$ 6,30	R$ 5,17	R$ 5,4833	R$ 2.741,65
53	Cânula para entubação com balonete nº 5,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,09	R$ 5,79	R$ 4,39	R$ 4,7567	R$ 2.378,35
54	Cânula para entubação com balonete nº 5,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 5,87	R$ 6,00	R$ 4,39	R$ 5,4200	R$ 4.065,00
55	Cânula para entubação com balonete nº 6,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 4,91	R$ 4,50	R$ 4,75	R$ 4,7200	R$ 3.540,00
56	Cânula para entubação com balonete nº 6,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 4,90	R$ 4,91	R$ 5,20	R$ 5,0033	R$ 3.752,48
57	Cânula para entubação com balonete nº 7,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 4,50	R$ 6,20	R$ 5,36	R$ 5,3533	R$ 4.014,98
58	Cânula para entubação com balonete nº 7,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 5,17	R$ 6,48	R$ 5,20	R$ 5,6167	R$ 4.212,53
59	Cânula para entubação com balonete nº 8,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda	750	und	R$ 6,12	R$ 5,00	R$ 5,40	R$ 5,5067	R$4.130,03

	orotraqueal para intubação).							
60	Cânula para entubação com balonete nº 8,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	750	und	R$ 6,12	R$ 6,85	R$ 7,68	R$ 6,8833	R$5.162,48
61	Cânula para entubação com balonete nº 9,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).	500	und	R$ 4,77	R$ 4,19	R$ 5,39	R$ 4,7833	R$ 2.391,65
62	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 14 - Caixa com 50 unidades	100	cx	R$ 73,30	R$ 70,29	R$ 83,18	R$ 75,5900	R$7.559,00
63	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 16 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	300	cx	R$ 61,00	R$ 66,00	R$ 72,00	R$ 66,3333	R$ 19.899,99
64	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 18 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	cx	R$ 79,50	R$ 84,95	R$ 79,64	R$ 81,3633	R$ 40.681,65
65	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 20 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	cx	R$ 65,00	R$ 69,00	R$ 72,00	R$ 68,6667	R$ 34.333,35
66	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 22 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	cx	R$ 87,40	R$ 92,87	R$ 74,00	R$ 84,7567	R$ 42.378,35
67	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 24 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	500	cx	R$ 99,43	R$ 114,98	R$ 110,00	R$ 108,1367	R$ 54.068,35
68	Cateter intravenoso descartável nº 14 caixa com 50 unidades	500	cx	R$ 99,43	R$ 81,39	R$ 99,00	R$ 93,2733	R$ 46.636,65
69	Cateter intravenoso descartável nº 16 caixa com 50 unidades	500	cx	R$ 76,85	R$ 77,98	R$ 79,20	R$ 78,0100	R$ 39.005,00

70	Cateter intravenoso descartável nº 18 caixa com 50 unidades	500	cx	R$ 79,50	R$ 82,80	R$ 79,64	R$ 80,6467	R$ 40.323,35
71	Cateter intravenoso descartável nº20 caixa com 50 unidades	500	cx	R$ 99,99	R$ 84,60	R$ 85,94	R$ 90,1767	R$ 45.088,35
72	Cateter intravenoso descartável nº 24 caixa com 50 unidades	800	cx	R$ 37,81	R$ 48,55	R$ 40,50	R$ 42,2867	R$ 33.829,36
73	Cateter para oxigênio tipo óculos Adulto	10.000	und	R$ 4,20	R$ 3,70	R$ 3,84	R$ 3,9133	R$ 39.133,00
74	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Neonatal	1.000	und	R$ 3,25	R$ 3,50	R$ 3,10	R$ 3,2833	R$ 3.283,30
75	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Pediátrico	1.000	und	R$ 2,09	R$ 2,30	R$ 2,39	R$ 2,2600	R$ 2.260,00
76	Clamp umbilical estéril	100	und	R$ 0,70	R$ 0,52	R$ 0,60	R$ 0,6067	R$ 60,67
77	Gliconato de Clorexidina 0,5% 1000ml solução alcóolica	500	fr	R$ 23,95	R$ 21,00	R$ 20,96	R$ 21,9700	R$ 10.985,00
78	Gliconato de Clorexidina 0,5% 100ml solução alcóolica	1.000	fr	R$ 5,97	R$ 8,72	R$ 6,50	R$ 7,0633	R$ 7.063,30
79	Gliconato de Clorexidina 1% 1000ml	1.000	fr	R$ 8,81	R$ 7,36	R$ 7,28	R$ 7,8167	R$ 7.816,70
80	Gliconato de Clorexidina 2% 100ml	500	fr	R$ 8,40	R$ 6,69	R$ 7,57	R$ 7,5533	R$ 3.776,65
81	Gliconato de Clorexidina 2% tensoativos 1000 ml	1.000	fr	R$ 11,88	R$ 11,13	R$ 9,90	R$ 10,9700	R$ 10.970,00
82	Solução aquosa de Clorexidina 0,2% 100 ml	1.000	fr	R$ 4,84	R$ 4,71	R$ 6,88	R$ 5,4767	R$ 5.476,70
83	Solução Aquosa Clorexidina aquosa 0,2% 1000 ml	500	fr	R$ 16,09	R$ 16,48	R$ 17,02	R$ 16,5300	R$ 8.265,00
84	Colar cervical com regulagem Tamanho G (para resgate)	500	und	R$ 13,54	R$ 12,00	R$ 13,83	R$ 13,1233	R$ 6.561,65
85	Colar cervical c/ regulagem Tamanho M (para resgate)	500	und	R$ 13,54	R$ 15,05	R$ 15,20	R$ 14,5967	R$ 7.298,35
86	Colar cervical c/ regulagem Tamanho P (para resgate)	500	und	R$ 12,28	R$ 12,50	R$ 14,76	R$ 13,1800	R$ 6.590,00
87	Colar cervical c/ regulagem Tamanho PP (para resgate)	500	und	R$ 13,45	R$ 16,53	R$ 13,95	R$ 14,6433	R$ 7.321,65
88	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml	5.000	und	R$ 0,44	R$ 0,53	R$ 0,44	R$ 0,4700	R$2.350,00

89	Coletor de urina infantil 100 mL (unissex)	500	und	R$ 0,72	R$ 0,70	R$ 0,65	R$ 0,6900	R$ 345,00
90	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	2.000	und	R$ 3,52	R$ 3,81	R$ 3,92	R$ 3,7500	R$ 7.500,00
91	Chumaço 15x30cm - Curativo estéril/compressa cirúrgica (Chumaço) 15x30cm	20.000	und	R$ 18,45	R$ 17,08	R$ 13,50	R$ 17,5367	R$ 350.734,00
92	Detergente Enzimático frasco 1000ml Riozyme Eco (4 enzimas) Detergente multienzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoátivos não iônicos validsdos para utilização de 1ml de produto para cda litro de água, produto formulado para limpeza manual	500	fr	R$ 18,90	R$ 17,48	R$ 18,89	R$ 17,5367	R$ 8.975,00
93	Detergente Enzimático 05 enzimaticos – Galão de 5litros	200	gl	R$ 85,30	R$ 84,94	R$ 85,47	R$ 17,9500	R$ 17.012,00
94	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 19	5.000	und	R$ 0,81	R$ 0,81	R$ 0,96	R$ 0,8600	R$ 4.300,00
95	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 21	10.000	und	R$ 1,09	R$ 1,63	R$ 1,99	R$ 1,2430	R$ 12.430,00
96	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 23	15.000	und	R$ 0,81	R$ 0,89	R$ 0,80	R$ 0,8333	R$ 12.499,50
97	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 25	5.000	und	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 0,84	R$ 0,8833	R$ 4.416,50
98	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 27	2.000	und	R$ 0,81	R$ 0,50	R$ 0,58	R$ 0,6300	R$ 1.260,00
99	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.) - tamanho G	500	und	R$ 3,00	R$ 3,03	R$ 3,12	R$ 3,0500	R$ 1.525,00
100	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho M	1.000	und	R$ 2,48	R$ 2,80	R$ 2,33	R$ 2,5367	R$ 2.536,70
101	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor -	1.000	und	R$ 1,55	R$ 1,65	R$ 1,54	R$ 1,5800	R$ 1.580,00

	(tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho P							
102	Eletrodos p/ ECG infantil unidade (descartável)	5.000	und	R$ 0,32	R$ 0,33	R$ 0,30	R$ 0,3167	R$ 1.583,50
103	Eletrodos descartável infantil multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (Par)	100	par	R$ 556,00	R$ 530,00	R$ 542,50	R$ 542,8333	R$ 54.283,33
104	Eletrodos descartável adulto multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (par)	100	par	R$ 548,90	R$ 537,17	R$ 549,05	R$ 545,0400	R$ 54.504,00
105	Eletrodo para desfibrilador Zoll AEDPLUS MARCA:BLUEPAD MODELO:DE-ZL2 - modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.	100	par	R$ 905,80	R$ 927,37	R$ 826,34	R$ 886,5033	R$ 88.650,33
106	Eletrodos para ECG descartáveis (adulto)	25.000	und	R$ 0,35	R$ 0,34	R$ 0,34	R$ 0,3433	R$ 858,25
107	Equipo 2 vias - Multivias (com presilha com controle de fluxo clamp com prendedor e extensor)	30.000	und	R$ 2,51	R$ 2,16	R$ 2,25	R$ 2,3067	R$ 69.201,00
108	Equipo 2 vias infantil polifix mutivias com clamp	5.000	und	R$ 1,60	R$ 1,31	R$ 2,25	R$ 1,7200	R$ 8.600,00
109	Equipo Macro-gotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y com Clamp	50000	und	R$ 2,57	R$ 2,39	R$ 2,47	R$ 2,4767	R$ 123.835,00
110	Equipo micro Gotas (Infantil)	1000	und	R$ 1,32	R$ 1,57	R$ 1,58	R$1,4900	R$ 1.490,00
111	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	500	und	R$ 12,57	R$ 10,47	R$ 14,83	R$ 12,6233	R$ 6.311,65

112	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro 15 fotossensível (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)	500	und	R$ 25,66	R$ 23,65	R$ 25,00	R$ 24,7700	R$ 12.385,00
113	Equipo para nutrição enteral estéril	50000	und	R$ 2,12	R$ 2,20	R$ 2,13	R$ 2,1500	R$ 107.500,00
114	Espaçador p/ medicamento em aerossol adulto	250	und	R$ 26,61	R$ 26,99	R$ 29,00	R$ 27,5333	R$ 6.883,33
11	Espaçador p/ medicamento em aerossol infantil	250	und	R$ 23,93	R$ 29,49	R$ 25,55	R$ 26,3233	R$ 6.580,83
116	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm	2000	und	R$ 22,50	R$ 19,00	R$ 21,00	R$ 20,5000	R$ 41.000,00
117	Extensão para cateter nasal 2.0 m	500	und	R$ 2,58	R$ 2,91	R$ 3,08	R$ 2,8567	R$ 1.428,35
118	Extensão para cateter nasal 5.0 m	500	und	R$ 5,12	R$ 8,88	R$ 5,28	R$ 6,4267	R$ 3.213,35
119	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 100mm x 10m	2000	und	R$ 8,24	R$ 7,63	R$ 9,99	R$ 8,6200	R$ 17.240,00
120	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 25mm x 10m	2000	und	R$ 5,30	R$ 5,01	R$ 6,00	R$ 5,4367	R$ 10.873,40
121	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 50mm x 10m	2000	und	R$ 4,00	R$ 3,85	R$ 3,99	R$ 3,9467	R$ 7.893,40
122	Frasco coletor de Urina 80 ml	5000	und	R$ 2,51	R$ 2,12	R$ 2,53	R$ 2,3867	R$ 11.933,50
123	Frasco para Dieta Enteral 300 ml	20000	und	R$ 1,30	R$ 1,71	R$ 1,50	R$ 1,5033	R$ 30.066,00
124	Frasco para Dieta Enteral 500 ml	20000	und	R$ 3,76	R$ 3,95	R$ 3,14	R$ 3,6167	R$ 72.334,00
125	Garrote (tubo látex) nº 200 (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	50	und	R$ 28,39	R$ 25,87	R$ 32,31	R$ 32,3933	R$ 1.619,67
126	Glicerina liquida frasco de 1000ml	250	fr	R$ 21,89	R$ 18,99	R$ 20,60	R$ 20,4933	R$ 5.123,33
127	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades (cotonetes) - (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade).	250	cx	R$ 5,50	R$ 4,90	R$ 4,65	R$ 5,0167	R$ 1.254,18
128	Hipoclorito de sodio 1% para uso geral – frasco de 1L	500	fr	R$ 5,25	R$ 5,37	R$ 5,80	R$ 5,4733	R$ 2.736,65

129	Hipoclorito de sodio 1% - galão de 5 L	500	fr	R$ 10,68	R$ 9,31	R$ 9,48	R$ 9,8233	R$ 4.911,65
130	Hipoclorito de sodio 2% - galão de 5 L	500	fr	R$ 28,00	R$ 26,59	R$ 27,20	R$ 27,2633	R$ 13.631,65
131	Indicador Biológico autocontido para validação da - Indicador Biológico autocontido para validação da esterilização de autoclave a vapor, com resultado em 24 horas, Sensível aUN Geobacillus stearothermophilus 105; Fabricado conforme ISO 11138-1. Embalagem com 10 unidades.	500	und	R$ 7,82	R$ 8,43	R$ 9,80	R$ 8,6833	R$ 4.341,65
132	Intracath 16gx08 adl c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	und	R$ 55,00	R$ 55,56	R$ 56,99	R$ 55,8500	R$ 27.925,00
133	Intracath 16gx12 adl c/mandril long (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	und	R$ 75,19	R$ 72,47	R$ 80,30	R$ 75,9867	R$ 37.993,35
134	Intracath 19gx08 inf c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	und	R$ 57,37	R$ 53,00	R$ 64,00	R$ 58,1233	R$ 29.061,65
135	Intracath 19gx12 inf c/mandril longo(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	und	R$ 75,19	R$ 80,07	R$ 70,00	R$ 75,0867	R$ 37.543,35
136	Iodopolividona PVPI 1L	500	fr	R$ 34,75	R$ 31,21	R$ 35,90	R$ 33,9533	R$ 16.976,65
137	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx20cm Nitinol CVC	100	und	R$ 56,84	R$ 56,38	R$ 64,00	R$ 59,0733	R$ 5.907,33
138	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx30cm Nitinol CVC	100	und	R$ 57,41	R$ 57,99	R$ 64,31	R$ 59,9033	R$ 5.990,33
139	Kit completo (máscara+copinho+tampa) p/ mono nebulização	1000	und	R$ 20,67	R$ 21,50	R$ 19,10	R$ 20,4233	R$ 20.423,33
140	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G	15.000	und	R$ 7,55	R$ 6,37	R$ 6,48	R$ 6,8000	R$ 102.000,00
141	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M	15.000	und	R$ 5,62	R$ 4,36	R$ 4,33	R$ 4,7610	R$ 71.550,00

142	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P	15.000	und	R$ 7,55	R$ 7,85	R$ 8,20	R$ 7,8667	R$ 118.000,00
143	Kit Reservatório reanimador Ad (mod 14) 2500ml (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).	500	und	R$ 11,06	R$ 11,00	R$ 9,80	R$ 10,6300	R$ 5.310,00
144	Lanceta p/ teste do pezinho (feather)	5.000	und	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,1400	R$ 700,00
145	Lanceta com ponta trifacetada, Estéril	15.000	und	R$ 0,13	R$ 0,16	R$ 0,15	R$ 0,1467	R$ 2.200,00
146	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 21G	15.000	und	R$ 0,14	R$ 0,17	R$ 0,16	R$ 0,1567	R$ 2.350,00
147	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 23G	15.000	und	R$ 0,10	R$ 0,13	R$ 0,11	R$ 0,1133	R$ 1.700,00
148	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 28G	15.000	und	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 0,14	R$ 0,1367	R$ 2.050,00
149	Lençol descartável 70cm x 50cm ROLO	3.500	und	R$ 14,71	R$ 14,00	R$ 14,82	R$ 14,5100	R$ 50.785,00
150	Lençol tnt 220 x 140 com elástico pct 10 unidades branco 20gm	2.000	und	R$ 19,89	R$ 17,99	R$ 17,37	R$ 18,4167	R$ 36.833,33
151	Macronebulizador 500ml	200	und	R$ 19,87	R$ 11,20	R$ 16,02	R$ 15,6967	R$ 3.139,33
152	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15 cm x 15 m	1.000	rl	R$ 13,50	R$ 15,43	R$ 14,80	R$ 14,5767	R$ 14.576,67
153	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 15 m	1.000	rl	R$ 8,90	R$ 10,19	R$ 9,50	R$ 9,5300	R$ 9.530,00
154	Malha tubular ortopédica 100% algodão 20 cm x 15 m	1.000	rl	R$ 15,50	R$ 18,16	R$ 15,96	R$ 16,5400	R$ 16.540,00
155	Máscara de Oxigênio alta concentração adulto	5.000	und	R$ 9,30	R$ 15,00	R$ 12,10	R$ 12,1333	R$ 60.666,67
156	Máscara de Oxigênio alta concentração infantil c/ reservatório	5.000	und	R$ 8,08	R$ 9,00	R$ 8,20	R$ 8,4267	R$ 42.133,33
157	Máscara de Oxigênio alta concentração neonatal	200	und	R$ 6,80	R$ 6,62	R$ 7,59	R$ 7,0033	R$ 1.400,67
158	Máscara de Proteção cirúrgica tripla c/elástico c/anvisa	50.000	und	R$ 0,18	R$ 0,15	R$ 0,20	R$ 0,1767	R$ 8.833,33
159	Máscara de Proteção descartável c/ elástico	5.000	und	R$ 0,18	R$ 0,16	R$ 0,16	R$ 1,1667	R$ 833,33
160	Máscara de Proteção N95 modelo – bico de pato	2.000	und	R$ 10,00	R$ 10,50	R$ 10,00	R$ 10,1667	R$ 20.333,33

161	Máscara laríngea descartável nº 01 (silicone estéril)	500	und	R$ 16,51	R$ 19,80	R$ 16,74	R$ 17,6833	R$ 8.841,67
162	Máscara laríngea descartável nº 02 (silicone estéril)	500	und	R$ 14,85	R$ 18,00	R$ 14,91	R$ 15,9200	R$ 7.960,00
163	Máscara laríngea descartável nº 03 (silicone estéril)	500	und	R$ 14,85	R$ 16,00	R$ 14,91	R$ 14,9033	R$ 7.626,67
164	Máscara laríngea descartável nº 04 (silicone estéril)	500	und	R$ 14,85	R$ 15,00	R$ 14,86	R$ 14,8367	R$ 7.451,67
165	Máscara laríngea descartável nº 05 (silicone estéril)	500	und	R$ 14,80	R$ 14,85	R$ 14,86	R$ 14,4933	R$ 7.418,33
166	Papel térmico para eletrocardiograma 110mm x 30mm	2.000	und	R$ 14,15	R$ 17,11	R$ 12,22	R$ 21,0200	R$ 28.986,67
167	Papel térmico para eletrocardiograma 216mm x 30mm	2.000	und	R$ 18,90	R$ 22,17	R$ 21,99	R$ 10,4567	R$ 42.040,00
168	Papel térmico para eletrocardiograma 80 mm x 20 m	2.000	und	R$ 8,37	R$ 10,78	R$ 12,22	R$ 18,2933	R$ 20.913,33
169	Reservatório PVC adulto 2500ml reanimador modelo: protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	100	und	R$ 19,20	R$ 21,00	R$ 14,68	R$ 22,1200	R$ 1.829,33
170	Reservatorio PVC infantil e neonatal reanimador - protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)	100	und	R$ 19,23	R$ 19,04	R$ 27,99	R$ 22,1200	R$ 2.208,67
171	Rolo papel grau cirúrgico esterilização 300mmx100m	1.000	und	R$ 86,99	R$ 88,04	R$ 99,00	R$ 91,3433	R$ 91.343,33
172	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer lock	50.000	und	R$ 0,91	R$ 0,91	R$ 0,81	R$ 0,8767	R$ 43.833,33
173	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer slip	50.000	und	R$ 1,20	R$ 1,20	R$ 1,00	R$ 1,1333	R$ 56.666,67
174	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer lock	35.000	und	R$ 0,32	R$ 0,34	R$ 0,36	R$ 0,3400	R$ 11.900,00
175	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer slip	35.000	und	R$ 1,00	R$ 1,10	R$ 1,00	R$ 1,0333	R$ 36.166,67
176	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer lock	35.000	und	R$ 3,50	R$ 1,32	R$ 5,00	R$ 3,2733	R$ 114.566,67
177	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer slip	35.000	und	R$ 1,41	R$ 1,13	R$ 1,18	R$ 1,2400	R$ 43.400,00

178	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer lock	35.000	und	R$ 0,52	R$ 0,57	R$ 0,51	R$ 0,5333	R$ 18.666,67
179	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer slip	35.000	und	R$ 0,55	R$ 0,42	R$ 0,51	R$ 0,4933	R$ 17.266,67
180	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer lock	50.000	und	R$ 0,65	R$ 0,79	R$ 0,58	R$ 0,6733	R$ 33.666,67
181	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer slip	50.000	und	R$ 0,65	R$ 0,79	R$ 0,61	R$ 0,6833	R$ 34.166,67
182	Seringa para insulina 100ui c/ agulha fina 8x03	100.000	und	R$ 2,31	R$ 4,47	R$ 2,25	R$ 3,0100	R$ 301.000,00
183	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 10	1.000	und	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 15,00	R$ 16,0000	R$ 16.000,00
184	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 12	1.000	und	R$ 19,90	R$ 17,90	R$ 19,56	R$ 19,1200	R$ 19.120,00
185	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 14	1.000	und	R$ 16,79	R$ 14,00	R$ 12,13	R$ 14,3067	R$ 14.306,67
186	Sonda de Aspiração traqueal nº 10	2.000	und	R$ 0,86	R$ 0,90	R$ 1,00	R$ 0,9200	R$ 1.840,00
187	Sonda de Aspiração traqueal nº 12	2.000	und	R$ 1,30	R$ 1,00	R$ 1,15	R$ 1,1500	R$ 2.300,00
188	Sonda de Aspiração traqueal nº 14	2.000	und	R$ 1,50	R$ 1,11	R$ 1,25	R$ 1,2867	R$ 2.573,33
189	Sonda de Aspiração traqueal nº 16	2.000	und	R$ 1,28	R$ 1,11	R$ 1,35	R$ 1,2467	R$ 2.493,33
190	Sonda de Aspiração traqueal nº 18	2.000	und	R$ 1,29	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,4300	R$ 2.860,00
191	Sonda de Aspiração traqueal nº 4	2.000	und	R$ 0,67	R$ 0,62	R$ 0,72	R$ 0,6700	R$ 1.340,00
192	Sonda de Aspiração traqueal nº 6	2.000	und	R$ 0,55	R$ 0,63	R$ 0,53	R$ 0,5700	R$ 1.140,00
193	Sonda de Aspiração traqueal nº 8	2.000	und	R$ 0,53	R$ 0,58	R$ 0,59	R$ 0,5667	R$ 1.133,33
194	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,91	R$ 2,99	R$ 2,86	R$ 2,9200	R$ 5.840,00
195	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,38	R$ 2,55	R$ 2,57	R$ 2,5000	R$ 5.000,00

196	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,38	R$ 2,45	R$ 2,57	R$ 2,4667	R$ 4.933,33
197	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,80	R$ 2,90	R$ 2,86	R$ 2,8533	R$ 5.706,67
198	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,87	R$ 2,79	R$ 2,57	R$ 2,7433	R$ 5.486,67
199	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,80	R$ 2,00	R$ 2,94	R$ 2,5800	R$ 5.160,00
200	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade	2.000	und	R$ 2,73	R$ 2,99	R$ 2,74	R$ 2,8200	R$ 5.640,00
201	Sonda nasogástrica longa nº 06	1.000	und	R$ 1,20	R$ 1,05	R$ 1,21	R$ 1,1533	R$ 1.153,33
202	Sonda nasogástrica longa nº 08	1.000	und	R$ 1,32	R$ 1,55	R$ 1,71	R$ 1,5267	R$ 1.526,67
203	Sonda nasogástrica longa nº 10	1.000	und	R$ 1,33	R$ 1,33	R$ 1,74	R$ 1,4667	R$ 1.466,67
204	Sonda nasogástrica longa nº 12	1.000	und	R$ 1,25	R$ 1,28	R$ 1,31	R$ 1,2800	R$ 1.280,00
205	Sonda nasogástrica longa nº 14	1.000	und	R$ 1,59	R$ 1,31	R$ 1,47	R$1,4567	R$ 1.456,67
206	Sonda nasogástrica longa nº 16	1.000	und	R$ 1,40	R$ 1,35	R$ 1,53	R$ 1,4267	R$ 1.426,67
207	Sonda nasogástrica longa nº 18	1.000	und	R$ 1,64	R$ 1,50	R$ 1,70	R$ 1,6133	R$ 1.613,33
208	Sonda nasogástrica longa nº 20	1.000	und	R$ 1,60	R$ 1,39	R$ 1,70	R$ 1,5633	R$ 1.563,33
209	Sonda retal nº 22	500	und	R$ 1,38	R$ 0,92	R$ 1,34	R$ 1,2133	R$ 606,67
210	Sonda retal nº 28	500	und	R$ 1,28	R$ 0,89	R$ 1,51	R$ 1,2267	R$ 613,33

211	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio)	2.000	und	R$ 0,60	R$ 0,54	R$ 0,63	R$ 0,5900	R$ 1.180,00
212	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio)	2.000	und	R$ 0,69	R$ 0,63	R$ 0,66	R$ 0,6600	R$ 1.320,00
213	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio)	15.000	und	R$ 0,75	R$ 0,73	R$ 0,86	R$ 0,7800	R$ 11.700,00
214	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio)	15.000	und	R$ 0,85	R$ 0,82	R$ 0,90	R$ 0,8567	R$ 12.850,00
215	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio)	15.000	und	R$ 1,10	R$ 1,00	R$ 1,32	R$ 1,1400	R$ 17.100,00
216	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio)	5.000	und	R$ 1,58	R$ 1,35	R$ 1,44	R$ 1,4567	R$ 7.283,33
217	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio)	2.000	und	R$ 1,79	R$ 1,41	R$ 1,89	R$ 1,6967	R$ 3.393,33
218	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio)	2.000	und	R$ 1,18	R$ 1,15	R$ 1,27	R$ 1,2000	R$ 2.400,00
219	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x180 mm	1.000	und	R$ 1,35	R$ 1,74	R$ 1,50	R$ 1,5300	R$ 1.530,00
220	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x250 mm	1.000	und	R$ 1,35	R$ 1,33	R$ 1,60	R$ 1,4267	R$ 1.426,67
221	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x180 mm	1.000	und	R$ 1,20	R$ 1,03	R$ 1,50	R$ 1,2433	R$ 1.243,33
222	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x250 mm	1.000	und	R$ 1,00	R$ 1,07	R$ 0,88	R$ 0,9833	R$ 983,33
223	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x180 mm	1.000	und	R$ 1,23	R$ 1,33	R$ 1,50	R$ 1,3533	R$ 1.353,33
224	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x250 mm	1.000	und	R$ 1,23	R$ 1,86	R$ 1,50	R$ 1,5300	R$ 1.530,00
225	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 26x180 mm	1.000	und	R$ 3,91	R$ 5,83	R$ 5,03	R$ 4,9300	R$ 4.923,33
226	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam G medidas (86x1,0x0,2cm)	1.000	und	R$ 14,40	R$ 13,35	R$ 12,71	R$ 13,4867	R$ 13.486,67
227	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam M medidas (63x0,9x0,2cm)	1.000	und	R$ 13,39	R$ 14,34	R$ 16,52	R$ 14,7500	R$ 14.750,00
228	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam P medidas(53x0,8x0,2cm)	1.000	und	R$ 10,00	R$ 10,49	R$ 10,29	R$10,2600	R$ 10.260,00

229	Termômetro Clínico Digital (axilar)	500	und	R$ 14,60	R$ 16,93	R$ 15,00	R$ 15,5100	R$ 7.755,00
230	Termômetro de testa infravermelho	200	und	R$ 86,50	R$ 84,50	R$ 93,80	R$ 88,2667	R$ 17.653,33
231	Tesoura Cirúrgica reta 14cm	50	und	R$ 34,23	R$ 39,22	R$ 37,05	R$ 36,8333	R$ 1.841,67
232	Tesoura mayo stille 15cm reta (cirúrgica)	50	und	R$ 37,31	R$ 35,70	R$ 36,00	R$ 36,3367	R$ 1.816,83
233	Tesoura sem ponta romba 15cm (cirúrgica)	50	und	R$ 43,00	R$ 39,22	R$ 40,63	R$ 40,9500	R$ 2.047,50
234	Tesoura sem ponta romba 16,5cm (cirúrgica)	50	und	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 17,67	R$ 21,5567	R$ 1.077,83
235	Teste para b HCG urina	10.000	und	R$ 1,19	R$ 1,15	R$ 1,10	R$ 1,1467	R$ 11.466,67
236	Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) - Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) no soro humano, plasma ou sangue total.Acompanha dos de todo material e UN reagente necessários para sua realização sensibilidade 94,60% e especialidade acima de 98,60%.Registro na Anvisa	10.000	und	R$ 17,00	R$ 18,80	R$ 16,55	R$ 17,45	R$ 174.500,00
237	Teste rápido de covid 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a deteccção qualitativa específica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa	10.000	und	R$ 15,92	R$ 17,11	R$ 15,24	R$ 16,0900	R$ 160.900,00

238	Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para - Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina I(cTnI) com sensibilidade 100%,especialidade 100%, amostra sangue total, soro ou plasma,volume de amostra :100uL, tempo do teste: 15 minutos	2.000	und	R$ 32,07	R$ 31,00	R$ 35,00	R$ 32,6900	R$ 65.380,00
239	Umidificador frasco plástico 250ml com extensão e máscara de oxigênio adulto	1.000	und	R$ 15,50	R$ 12,00	R$ 16,00	R$ 14,5000	R$ 14.500,00
240	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades Obs: Abaixador De Língua De Madeira Descartável - Pacote com 100un Descrição: Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas.	500	pct	R$ 11,20	R$ 13,36	R$ 12,16	R$ 12,2400	R$ 6.120,00
241	Gel condutor para ECG - 250g	2.000	fr	R$ 6,56	R$ 7,99	R$ 8,78	R$ 7,7767	R$ 15.553,33
242	OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO - OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO Adequado para Todas as Idades: Design que se ajusta a diferentes tamanhos de dedos. Características Técnicas - Tipo de Display: OLED - Faixa de Medição SpO2: 70 a 99% - Precisão: 2% na faixa de 80	50	und	R$ 131,00	R$ 139,70	R$ 146,92	R$ 139,2067	R$ 6.960,33
243	Oxímetro de Dedo Portátil Obs:Oximetro adulto - com visor led alto contraste - de pulso para dedo. Contendo kit completo para proteção e transporte, que inclui:Capa protetora em silicone estojo para	200	und	R$ 155,80	R$ 149,90	R$ 150,92	R$ 152,2067	R$ 30.441,33

	armazenamento Cordão de segurança (alça)							
244	Equipo para nutrição de Dieta Enteral escalonado - Equipo para administração de dieta enteral, composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas de nutrição, tampa protetora, câmara de gotejamento flexível (macrogotas), tubo extensor flexível atóxico na cor azul/roxo translúcido, pinça rolete para controle rigoroso de fluxo e conector escalonado específico para sonda enteral. Produto de uso único, estéril, livre de látex, apirogênico.	2.000	und	R$ 3,50	R$ 2,21	R$ 3,55	R$ 3,0867	R$ 6.173,33
245	Cateter intravenoso descartável nº 22 (cx c/ 50)	700	cx	R$ 35,00	R$ 34,90	R$ 39,00	R$ 36,3000	R$ 72.600,00

10.1. Portanto, a estimativa global é de R$ **5.454.453,50 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**
10.2. A memória de cálculo dos quantitativos que lhes dão suporte, foi realizada com base em metodologia combinada, considerando os seguintes parâmetros técnicos:

10.2.1. Histórico de Consumo

- Levantamento da média mensal de consumo dos últimos 12 (doze) meses;
- Dados extraídos dos registros de dispensação das Unidades Básicas de Saúde e demais setores assistenciais;

10.2.2. Perfil Assistencial

- Tipo de atendimento realizado (ambulatorial, odontológico, enfermagem e urgência);
- Intensidade de uso dos EPIs por procedimento;

10.2.3. Quantitativo de Profissionais

- Número de profissionais expostos a risco ocupacional:
- médicos
- enfermeiros
- técnicos de enfermagem
- dentistas
- auxiliares e demais equipes assistenciais

10.2.4. Frequência de Utilização

- Consumo médio por profissional por turno de trabalho;
- Necessidade de troca por paciente/procedimento;

10.2.5. Margem Técnica de Segurança

- Aplicação de fator de segurança entre 10% e 20%, visando:
- evitar desabastecimento
- cobrir variações sazonais
- atender eventuais aumentos de demanda (ex.: surtos epidemiológicos).

11. Adequação orçamentária

11.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária poderá ser exigida no momento da contratação decorrente da ata, conforme a necessidade administrativa e a respectiva emissão de empenho.

11.2. As futuras contratações decorrentes da ata ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Fonte 01 – Conta Corrente 84-1
Fonte 02 – Conta Corrente 6543-9
Fonte 05 – Conta Corrente 15603-5

Fonte de Recurso:

- 01 Tesouro
- 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2017– Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

12. Obrigações da contratada

12.1. São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e na ata:

12.1.1. fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.1.2. cumprir os prazos de entrega;

12.1.3. substituir produtos recusados ou em desconformidade;

12.1.4. manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.5. responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.1.6. comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

12.1.7. observar a legislação sanitária, tributária, trabalhista e comercial aplicável.

13. Análise de riscos da contratação

13.1. Riscos da fase de planejamento

Risco 1 – Estimativa inadequada dos quantitativos

Probabilidade: média

Impacto: alto

Consequências: desabastecimento, necessidade de contratação suplementar.

Ações preventivas: elaboração de memória de cálculo detalhada; validação técnica dos quantitativos; revisão crítica por equipe responsável.

Ações de contingência: reavaliação da demanda; priorização assistencial; eventual contratação complementar, se necessária e juridicamente cabível.

Risco 2 – Descritivo técnico excessivamente genérico ou indevidamente restritivo

Probabilidade: média

Impacto: alto

Consequências: recebimento de produtos inadequados ou restrição da competitividade.

Ações preventivas: consolidação técnica dos descritivos; revisão do TR; definição de requisitos mínimos objetivos.

Ações de contingência: saneamento interno antes da publicação; ajustes formais no TR; republicação, se indispensável.

13.2. Riscos da fase de licitação

Risco 3 – Fracasso do certame ou baixa competitividade

Probabilidade: média

Impacto: alto

Consequências: atraso na contratação; risco de desabastecimento.

Ações preventivas: adequada definição do objeto; parcelamento por item; pesquisa de preços consistente; exigências proporcionais.

Ações de contingência: revisão do edital; readequação das especificações; instauração de novo procedimento, se necessário.

Risco 4 – Interrupção do fornecimento

Probabilidade: média

Impacto: alto

Consequências: Comprometimento imediato do atendimento aos pacientes, risco à vida e agravamento de quadros clínicos, paralisação parcial de serviços de saúde e responsabilização administrativa da gestão pública.

Ações preventivas: Exigência de estoque mínimo, prazo emergencial (até 24h) e capacidade logística.

Ações de contingência: Notificação, sanções contratuais, fornecimento emergencial e possível rescisão.

13.3. Riscos da fase de execução

Risco 5 – Atraso na entrega

Probabilidade: média

Impacto: alto

Consequências: desabastecimento; comprometimento da assistência.

Ações preventivas: definição clara de prazos; acompanhamento da ata; requisições com antecedência; controle de estoque mínimo.

Ações de contingência: notificação da contratada; aplicação de penalidades; convocação de remanescente, se cabível; medidas administrativas para recomposição do abastecimento.

Risco 6 – Falha no recebimento e na fiscalização

Probabilidade: média

Impacto: médio/alto

Consequências: Recebimento de itens fora das especificações, pagamento indevido e risco à segurança dos pacientes.

Ações preventivas: designação de fiscal, uso de checklist, conferência dos cilindros e documentação.

Ações de contingência: Recusa do recebimento, notificação da contratada, substituição imediata e aplicação de sanções.

14. Obrigações da contratante

14.1. São obrigações da contratante:

14.1.1. emitir as requisições de fornecimento;

14.1.2. receber e conferir os produtos entregues;

14.1.3. rejeitar produtos em desconformidade;

14.1.4. atestar as notas fiscais quando satisfeitas as condições contratuais;

14.1.5. efetuar os pagamentos devidos;

14.1.6. acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

15. Sanções administrativas

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ata, observados o contraditório e a ampla defesa.

16. Disposições finais

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das cláusulas do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.2. Este Termo de Referência deverá guardar estrita coerência com o Estudo Técnico Preliminar, com a pesquisa de preços, com a certidão de formação do valor estimado e com o edital do certame.

Responsáveis pela elaboração

Fernanda Antunes Lobato - Agente de Apoio à Saúde – Departamento Municipal de Saúde

Priscila Ebram Miranda - Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde

Aprovação da autoridade competente

Ana Rita de Araújo e Silva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

Para fins de elaboração de ata de registro de preços do processo licitatório em pauta, informo os dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARREGADA DA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail pessoal:	

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE COMPRA	
Telefone / Celular / WhatsApp para contato sobre pedidos e entregas	
E-mail para envio dos pedidos de compras:	
Nome e Contato de pessoa responsável por pedidos e entregas:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Deionizada - frasco 250 ml		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2	Água Destilada 1000 ml		5.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
3	Água Destilada 5 litros		300	GAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml		300	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5	Agulha 32Gx4mm para caneta insulina (cx c/ 100)		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

6	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades		600	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
12	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades		600	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13	Agulha descartável 40x7 caixa com 100 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
14	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades		1.500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
15	Álcool etílico 70° frasco 1000ml		6.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
16	Algodão Hidrófilo 500g Pacote		3.000	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
17	Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
18	Algodão ortopédico 12cm pacote com 12 unidades		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19	Algodão ortopédico 15cm pacote com 12 unidades		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
20	Algodão ortopédico 20cm pacote com 12 unidades		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
21	Ambu reanimador manual adulto silicone completo (modelo:protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
22	Ambu reanimador manual infantil silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23	Ambu reanimador manual neonatal silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
24	Aparelho de barbear descartável unidade		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
25	Aparelho de pressão Adulto - Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal, metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho Adulto: 53,0cm x 14,5cm; 01 - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.		150	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
26	Aparelho de pressão infantil - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal		150	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	esfigmomanômetro aneroide - mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 28,5cm x 7,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.					
27	Aparelho de pressão Adolescente - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 36,0cm x 9,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.		150	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
28	Aparelho de pressão Obeso - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 68,0cm x 15,0cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
29	Atadura 15cm – Atadura de crepe 15 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
30	Atadura 20cm – Atadura de crepe 20 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
31	Atadura de crepe 10cm – Atadura de crepe 10 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
32	Atadura de Rayon Polarfix 7,5cm x 5m Estéril Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas Atóxica e apirogênico Esterilizado a Gás Oxido de Etileno		1.500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

33	Bacia em Inox 35cm de diâmetro		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
34	Bandagem anti-séptica c/ 200 (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		500	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
35	Bandagem antiseptica c/500 unidades (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
36	Bandagem Triangular para imobilização e transporte 1,42x1,00x1,00		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
37	Benjoim solução frasco 1000ml		100	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
38	Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 19-6 Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 10-76mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
39	Bolsa de colostomia opaca 2 peças drenável - 50mm-10-45mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
40	Cabo de bisturi nº03 - 10cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
41	Cabo de bisturi nº04 - 10cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
42	Cadarço p/ fixação de cânula de traqueostomia rolo com 10m		100	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
43	Cânula de Guedel nº 01		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
44	Cânula de Guedel nº 02		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
45	Cânula de Guedel nº 03		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
46	Cânula de Guedel nº 04		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
47	Cânula para entubação com balonete nº 2,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
48	Cânula para entubação com balonete nº 2,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
49	Cânula para entubação com balonete nº 3,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
50	Cânula para entubação com balonete nº 3,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
51	Cânula para entubação com balonete nº 4,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
52	Cânula para entubação com balonete nº 4,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
53	Cânula para entubação com balonete nº 5,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
54	Cânula para entubação com balonete nº 5,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
55	Cânula para entubação com balonete nº 6,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

56	Cânula para entubação com balonete nº 6,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
57	Cânula para entubação com balonete nº 7,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
58	Cânula para entubação com balonete nº 7,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
59	Cânula para entubação com balonete nº 8,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
60	Cânula para entubação com balonete nº 8,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
61	Cânula para entubação com balonete nº 9,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
62	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 14 - Caixa com 50 unidades		100	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
63	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 16 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
64	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 18 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
65	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 20 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
66	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 22 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
67	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 24 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
68	Cateter intravenoso descartável nº 14 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
69	Cateter intravenoso descartável nº 16 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
70	Cateter intravenoso descartável nº 18 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
71	Cateter intravenoso descartável nº20 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
72	Cateter intravenoso descartável nº 24 caixa com 50 unidades		800	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
73	Cateter para oxigênio tipo óculos Adulto		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

74	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Neonatal		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
75	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Pediátrico		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
76	Clamp umbilical estéril		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
77	Gliconato de Clorexidina 0,5% 1000ml solução alcóolica		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
78	Gliconato de Clorexidina 0,5% 100ml solução alcóolica		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
79	Gliconato de Clorexidina 1% 1000ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
80	Gliconato de Clorexidina 2% 100ml		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
81	Gliconato de Clorexidina 2% tensoativos 1000 ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
82	Solução aquosa de Clorexidina 0,2% 100 ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
83	Solução Aquosa Clorexidina aquosa 0,2% 1000 ml		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
84	Colar cervical com regulagem Tamanho G (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
85	Colar cervical c/ regulagem Tamanho M (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
86	Colar cervical c/ regulagem Tamanho P (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
87	Colar cervical c/ regulagem Tamanho PP (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
88	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
89	Coletor de urina infantil 100 mL (unissex)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
90	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
91	Chumaço 15x30cm - Curativo estéril/compressa cirúrgica (Chumaço) 15x30cm		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
92	Detergente Enzimático frasco 1000ml Riozyme Eco (4 enzimas) Detergente multienzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoátivos não iônicos validsdos para utilização de 1ml de produto para cda litro de água, produto formulado para limpeza manual		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
93	Detergente Enzimático 05 enzimaticos – Galão de 5litros		200	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
94	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 19		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
95	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 21		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
96	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 23		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
97	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 25		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
98	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 27		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
99	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.) - tamanho G		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
100	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho M		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
101	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho P		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

102	Eletrodos p/ ECG infantil unidade (descartável)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
103	Eletrodos descartável infantil multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (Par)		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
104	Eletrodos descartável adulto multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (par)		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
105	Eletrodo para desfibrilador Zoll AEDPLUS MARCA:BLUEPAD MODELO:DE-ZL2 - modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
106	Eletrodos para ECG descartáveis (adulto)		25.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
107	Equipo 2 vias - Multivias (com presilha com controle de fluxo clamp com prendedor e extensor)		30.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
108	Equipo 2 vias infantil polifix mutivias com clamp		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
109	Equipo Macro-gotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y com Clamp		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
110	Equipo micro Gotas (Infantil)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
111	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
112	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro 15 fotossensível (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
113	Equipo para nutrição enteral estéril		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
114	Espaçador p/ medicamento em aerossol adulto		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
115	Espaçador p/ medicamento em aerossol infantil		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
116	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
117	Extensão para cateter nasal 2.0 m		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
118	Extensão para cateter nasal 5.0 m		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
119	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 100mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
120	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 25mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
121	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 50mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
122	Frasco coletor de Urina 80 ml		5.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
123	Frasco para Dieta Enteral 300 ml		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
124	Frasco para Dieta Enteral 500 ml		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
125	Garrote (tubo látex) nº 200 (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
126	Glicerina liquida frasco de 1000ml		250	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

127	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades (cotonetes) - (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade).		250	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
128	Hipoclorito de sodio 1% para uso geral – frasco de 1L		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
129	Hipoclorito de sodio 1% - galão de 5 L		500	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
130	Hipoclorito de sodio 2% - galão de 5 L		500	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
131	Indicador Biológico autocontido para validação da - Indicador Biológico autocontido para validação da esterilização de autoclave a vapor, com resultado em 24 horas, Sensível aUN Geobacillus stearothermophilus 105; Fabricado conforme ISO 11138 -1. Embalagem com 10 unidades.		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
132	Intracath 16gx08 adl c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
133	Intracath 16gx12 adl c/mandril long (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
134	Intracath 19gx08 inf c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
135	Intracath 19gx12 inf c/mandril longo(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
136	Iodopolividona PVPI 1L		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
137	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx20cm Nitinol CVC		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
138	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx30cm Nitinol CVC		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
139	Kit completo (máscara+copinho+tampa) p/ mono nebulização		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
140	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
141	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
142	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
143	Kit Reservatório reanimador Ad (mod 14) 2500ml (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
144	Lanceta p/ teste do pezinho (feather)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
145	Lanceta com ponta trifacetada, Estéril		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
146	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 21G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
147	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 23G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
148	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 28G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
149	Lençol descartável 70cm x 50cm ROLO		3.500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
150	Lençol tnt 220 x 140 com elástico pct 10 unidades branco 20gm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
151	Macronebulizador 500ml		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
152	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
153	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

154	Malha tubular ortopédica 100% algodão 20 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
155	Máscara de Oxigênio alta concentração adulto		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
156	Máscara de Oxigênio alta concentração infantil c/ reservatório		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
157	Máscara de Oxigênio alta concentração neonatal		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
158	Máscara de Proteção cirúrgica tripla c/elástico c/anvisa		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
159	Máscara de Proteção descartável c/ elástico		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
160	Máscara de Proteção N95 modelo – bico de pato		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
161	Máscara laríngea descartável nº 01 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
162	Máscara laríngea descartável nº 02 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
163	Máscara laríngea descartável nº 03 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
164	Máscara laríngea descartável nº 04 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
165	Máscara laríngea descartável nº 05 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
166	Papel térmico para eletrocardiograma 110mm x 30mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
167	Papel térmico para eletrocardiograma 216mm x 30mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
168	Papel térmico para eletrocardiograma 80 mm x 20 m		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
169	Reservatório PVC adulto 2500ml reanimador modelo: protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
170	Reservatorio PVC infantil e neonatal reanimador - protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
171	Rolo papel grau cirúrgico esterilização 300mmx100m		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
172	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer lock		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
173	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer slip		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
174	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
175	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
176	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
177	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
178	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
179	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
180	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer lock		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
181	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer slip		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
182	Seringa para insulina 100ui c/ agulha fina 8x03		100.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
183	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 10		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
184	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 12		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
185	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 14		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
186	Sonda de Aspiração traqueal nº 10		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
187	Sonda de Aspiração traqueal nº 12		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

188	Sonda de Aspiração traqueal nº 14		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
189	Sonda de Aspiração traqueal nº 16		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
190	Sonda de Aspiração traqueal nº 18		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
191	Sonda de Aspiração traqueal nº 4		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
192	Sonda de Aspiração traqueal nº 6		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
193	Sonda de Aspiração traqueal nº 8		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
194	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
195	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
196	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
197	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
198	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
199	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
200	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
201	Sonda nasogástrica longa nº 06		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
202	Sonda nasogástrica longa nº 08		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
203	Sonda nasogástrica longa nº 10		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
204	Sonda nasogástrica longa nº 12		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
205	Sonda nasogástrica longa nº 14		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
206	Sonda nasogástrica longa nº 16		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
207	Sonda nasogástrica longa nº 18		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
208	Sonda nasogástrica longa nº 20		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
209	Sonda retal nº 22		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
210	Sonda retal nº 28		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
211	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
212	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
213	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
214	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
215	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
216	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
217	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
218	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
219	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
220	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
221	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
222	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
223	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
224	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

225	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 26x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
226	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam G medidas (86x1,0x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
227	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam M medidas (63x0,9x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
228	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam P medidas(53x0,8x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
229	Termômetro Clínico Digital (axilar)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
230	Termômetro de testa infravermelho		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
231	Tesoura Cirúrgica reta 14cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
232	Tesoura mayo stille 15cm reta (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
233	Tesoura sem ponta romba 15cm (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
234	Tesoura sem ponta romba 16,5cm (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
235	Teste para b HCG urina		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
236	**1.** Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) - Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) no soro humano, plasma ou sangue total.Acompanhados de todo material e UN reagente necessários para sua realização sensibilidade 94,60% e especialidade acima de 98,60%.Registro na Anvisa		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
237	Teste rápido de covid 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a deteccção qualitativa específica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
238	Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para - Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina I(cTnI) com sensibilidade 100%,especialidade 100%, amostra sangue total, soro ou plasma,volume de amostra :100uL, tempo do teste: 15 minutos		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
239	Umidificador frasco plástico 250ml com extensão e máscara de oxigênio adulto		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
240	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades Obs: Abaixador De Língua De Madeira Descartável - Pacote com 100un Descrição: Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas.		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
241	Gel condutor para ECG - 250g		2.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
242	**2.** OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO - OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO Adequado para Todas as Idades: Design que se ajusta a diferentes tamanhos de dedos. Características Técnicas		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	- Tipo de Display: OLED - Faixa de Medição SpO2: 70 a 99% - Precisão: 2% na faixa de 80					
243	Oxímetro de Dedo Portátil Obs:Oximetro adulto - com visor led alto contraste - de pulso para dedo. Contendo kit completo para proteção e transporte, que inclui:Capa protetora em silicone estojo para armazenamento Cordão de segurança (alça)		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
244	Equipo para nutrição de Dieta Enteral escalonado - Equipo para administração de dieta enteral, composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas de nutrição, tampa protetora, câmara de gotejamento flexível (macrogotas), tubo extensor flexível atóxico na cor azul/roxo translúcido, pinça rolete para controle rigoroso de fluxo e conector escalonado específico para sonda enteral. Produto de uso único, estéril, livre de látex, apirogênico.		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
245	Cateter intravenoso descartável nº 22 (cx c/ 50)		2.000	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
				Valor Total	**R$ 0,00**	

Preço global da proposta: R$ ___(_____)

Validade da proposta: 60 dias contados da data da sua emissão.

Declaro, para os devidos fins:

- Que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- Que estou ciente do prazo de entrega descrito no edital e termo de referência deste processo;
- Ter ciência que a administração municipal não aceitará atrasos injustificados para entregas dos produtos.
- Que estou ciente que os atrasos injustificados nas entregas dos produtos/serviços poderão sofrer processos de sanção.
- Que os serviços serão conferidos no ato da entrega e poderão ser recusados caso não atenda às especificações do edital;
- Ter ciência que o prazo de pagamento das notas fiscais emitidas é de até 30 (trinta) dias;
- Ter ciência que a Administração Municipal poderá entrar em contato com todas as formas de contato informados nesta proposta;

- Que qualquer mudança de contato (telefone, celular, e-mail) será comunicada oficialmente à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no processo em pauta, sob as penas da lei:

a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

b) Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo ser priorizado a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor,

gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;

h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, responsável(is) pela licitação;

i) Que atualmente está enquadrada como empresa: ( ) ME ( ) EPP ( ) Outros _____

j) Que, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declara que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

k) Que esta empresa ( ) é ( ) não é - optante pelo Simples Nacional.

Por ser verdade, assina o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026
MODELO DE PROCURAÇÃO *"EXTRA JUDICIA"*

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 0049/2026

OUTORGANTE: A empresa..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., ----------

OUTORGADO: Sr(a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; ----------

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0049/2026
MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:..... **CNPJ:** .....**INSC. ESTADUAL:** ..... **INSC. MUNICIPAL:** .....**E-MAIL:** ..... **TELEFONE:** (....) .....**FAX:** (....) ..... **ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado)**: .....
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO: **1 - NOME COMPLETO:** ..... **RG** (com órgão e estado emissor): ..... **CPF:**..... **2 - NOME COMPLETO:** ..... **RG** (com órgão e estado emissor):..... **CPF:** .....
QUEM ASSINARÁ O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Ata de Registro de Preços, será necessário à apresentação de procuração com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços). **NOME COMPLETO:** ..... **ESTADO CIVIL:** .....**NACIONALIDADE:**..... **CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:** ..... **RG** (com órgão e estado emissor): ..... **CPF:** .....

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026
EDITAL N° 0052/2026
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 3535606.413.00009755/2026-41
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0049/2026
EDITAL N° 0052/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. aaaa/2026

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e seis na Divisão de Compras e Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade N°. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n°. 103.582.378-07, e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. __.___.___/____-__, com sede na _____, __ _____ - _____/__, doravante denominada simplesmente **DETENTORA,** neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade N°. __.___.___-_, e inscrito no CPF/MF sob N°. ___.___.___-__.

As partes acima identificadas tem entre si justo o presente instrumento compreendendo o objeto do presente, nos termos da proposta, termo de referência e demais documentos constante do processo, modalidade **Pregão Eletrônico, nº 0049/2026,** ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipal nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição dos itens e preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Deionizada - frasco 250 ml		500	FR	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Água Destilada 1000 ml		5.000	FR	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Água Destilada 5 litros		300	GAL	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml		300	FR	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Agulha 32Gx4mm para caneta insulina (cx c/ 100)		300	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades		300	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades		500	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades		300	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades		300	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades		300	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades		600	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades		600	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Agulha descartável 40x7 caixa com 100 unidades		500	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades		1.500	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Álcool etílico 70° frasco 1000ml		6.000	FR	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Algodão Hidrófilo 500g Pacote		3.000	PCT	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Algodão ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades		500	PCT	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Algodão ortopédico 12cm pacote com 12 unidades		500	PCT	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Algodão ortopédico 15cm pacote com 12 unidades		500	PCT	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Algodão ortopédico 20cm pacote com 12 unidades		500	PCT	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Ambu reanimador manual adulto silicone completo (modelo:protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Ambu reanimador manual infantil silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Ambu reanimador manual neonatal silicone completo (modelo: protec ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		50	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Aparelho de barbear descartável unidade		500	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Aparelho de pressão Adulto - Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de		150	UND	R$ 0,00	R$ 0,00

	metal, metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho Adulto: 53,0cm x 14,5cm; 01 - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.					
26	Aparelho de pressão infantil - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal esfigmomanômetro aneroide - mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 28,5cm x 7,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.		150	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
27	Aparelho de pressão Adolescente - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 36,0cm x 9,5cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.		150	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
28	Aparelho de pressão Obeso - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em nylon – Com fecho de metal mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon, pera com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa com zíper. Composição: 01 - Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 - Braçadeira em tecido resistente, fecho em METAL, tamanho infantil: circunferência mínima de 68,0cm x 15,0cm - Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.					
29	Atadura 15cm – Atadura de crepe 15 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
30	Atadura 20cm – Atadura de crepe 20 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
31	Atadura de crepe 10cm – Atadura de crepe 10 cm		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
32	Atadura de Rayon Polarfix 7,5cm x 5m Estéril Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas Atóxica e apirogênico Esterilizado a Gás Oxido de Etileno		1.500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
33	Bacia em Inox 35cm de diâmetro		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
34	Bandagem anti-séptica c/ 200 (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		500	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
35	Bandagem antiseptica c/500 unidades (Blood stop - ou equivalente/similar igual teor e eficácia)		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
36	Bandagem Triangular para imobilização e transporte 1,42x1,00x1,00		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
37	Benjoim solução frasco 1000ml		100	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
38	Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 19-6 Bolsa de Colostomia drenável recortável opaca 10-76mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
39	Bolsa de colostomia opaca 2 peças drenável - 50mm-10-45mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
40	Cabo de bisturi nº03 - 10cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
41	Cabo de bisturi nº04 - 10cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
42	Cadarço p/ fixação de cânula de traqueostomia rolo com 10m		100	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
43	Cânula de Guedel nº 01		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
44	Cânula de Guedel nº 02		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
45	Cânula de Guedel nº 03		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
46	Cânula de Guedel nº 04		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
47	Cânula para entubação com balonete nº 2,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
48	Cânula para entubação com balonete nº 2,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
49	Cânula para entubação com balonete nº 3,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
50	Cânula para entubação com balonete nº 3,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
51	Cânula para entubação com balonete nº 4,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).					
52	Cânula para entubação com balonete nº 4,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
53	Cânula para entubação com balonete nº 5,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
54	Cânula para entubação com balonete nº 5,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
55	Cânula para entubação com balonete nº 6,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
56	Cânula para entubação com balonete nº 6,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
57	Cânula para entubação com balonete nº 7,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
58	Cânula para entubação com balonete nº 7,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
59	Cânula para entubação com balonete nº 8,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
60	Cânula para entubação com balonete nº 8,5 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		750	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
61	Cânula para entubação com balonete nº 9,0 (tubo/sonda endotraqueal com balão ou tubo/sonda orotraqueal para intubação).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
62	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 14 - Caixa com 50 unidades		100	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
63	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 16 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		300	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
64	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 18 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
65	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 20 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
66	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 22 - Caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).					
67	Cateter intravenoso descartável tipo angiocath Nº 24 - Caixa com 50 unidades (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
68	Cateter intravenoso descartável nº 14 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
69	Cateter intravenoso descartável nº 16 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
70	Cateter intravenoso descartável nº 18 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
71	Cateter intravenoso descartável nº20 caixa com 50 unidades		500	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
72	Cateter intravenoso descartável nº 24 caixa com 50 unidades		800	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
73	Cateter para oxigênio tipo óculos Adulto		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
74	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Neonatal		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
75	Cateter Nasal para oxigênio Tipo óculos Pediátrico		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
76	Clamp umbilical estéril		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
77	Gliconato de Clorexidina 0,5% 1000ml solução alcóolica		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
78	Gliconato de Clorexidina 0,5% 100ml solução alcóolica		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
79	Gliconato de Clorexidina 1% 1000ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
80	Gliconato de Clorexidina 2% 100ml		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
81	Gliconato de Clorexidina 2% tensoativos 1000 ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
82	Solução aquosa de Clorexidina 0,2% 100 ml		1.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
83	Solução Aquosa Clorexidina aquosa 0,2% 1000 ml		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
84	Colar cervical com regulagem Tamanho G (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
85	Colar cervical c/ regulagem Tamanho M (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
86	Colar cervical c/ regulagem Tamanho P (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
87	Colar cervical c/ regulagem Tamanho PP (para resgate)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
88	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
89	Coletor de urina infantil 100 mL (unissex)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
90	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
91	Chumaço 15x30cm - Curativo estéril/compressa cirúrgica (Chumaço) 15x30cm		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
92	Detergente Enzimático frasco 1000ml Riozyme Eco (4 enzimas) Detergente multienzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoátivos não iônicos validsdos para utilização de 1ml de produto para cda litro de água, produto formulado para limpeza manual		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
93	Detergente Enzimático 05 enzimaticos – Galão de 5litros		200	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

94	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 19		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
95	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 21		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
96	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 23		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
97	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 25		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
98	Dispositivo de infusão intravenosa Nº 27		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
99	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.) - tamanho G		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
100	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho M		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
101	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor - (tipo Uripen - equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - tamanho P		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
102	Eletrodos p/ ECG infantil unidade (descartável)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
103	Eletrodos descartável infantil multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (Par)		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
104	Eletrodos descartável adulto multifuncional p/ desfibrilador (modelo: CMOS – DRAKE modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade) - (par)		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
105	Eletrodo para desfibrilador Zoll AEDPLUS MARCA:BLUEPAD MODELO:DE-ZL2 - modelo: CMOS – DRAKE ou equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade.		100	PAR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
106	Eletrodos para ECG descartáveis (adulto)		25.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
107	Equipo 2 vias - Multivias (com presilha com controle de fluxo clamp com prendedor e extensor)		30.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
108	Equipo 2 vias infantil polifix mutivias com clamp		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
109	Equipo Macro-gotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y com Clamp		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
110	Equipo micro Gotas (Infantil)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
111	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
112	Equipo para bomba de infusão NBR ISO 8536-8-8is-p kit - hart air minimax filtro 15 fotossensível (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
113	Equipo para nutrição enteral estéril		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
114	Espaçador p/ medicamento em aerossol adulto		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
115	Espaçador p/ medicamento em aerossol infantil		250	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

116	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
117	Extensão para cateter nasal 2.0 m		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
118	Extensão para cateter nasal 5.0 m		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
119	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 100mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
120	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 25mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
121	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica p/ curativos 50mm x 10m		2.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
122	Frasco coletor de Urina 80 ml		5.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
123	Frasco para Dieta Enteral 300 ml		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
124	Frasco para Dieta Enteral 500 ml		20.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
125	Garrote (tubo látex) nº 200 (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
126	Glicerina liquida frasco de 1000ml		250	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
127	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades (cotonetes) - (equivalente/similar igual teor, eficácia e compatibilidade).		250	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
128	Hipoclorito de sodio 1% para uso geral – frasco de 1L		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
129	Hipoclorito de sodio 1% - galão de 5 L		500	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
130	Hipoclorito de sodio 2% - galão de 5 L		500	GL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
131	Indicador Biológico autocontido para validação da - Indicador Biológico autocontido para validação da esterilização de autoclave a vapor, com resultado em 24 horas, Sensível aUN Geobacillus stearothermophilus 105; Fabricado conforme ISO 11138 -1. Embalagem com 10 unidades.		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
132	Intracath 16gx08 adl c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
133	Intracath 16gx12 adl c/mandril long (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
134	Intracath 19gx08 inf c/mandril curto (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
135	Intracath 19gx12 inf c/mandril longo(equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
136	Iodopolividona PVPI 1L		500	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
137	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx20cm Nitinol CVC		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
138	Kit cateter Venoso central duplo Lúmem 7frx30cm Nitinol CVC		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
139	Kit completo (máscara+copinho+tampa) p/ mono nebulização		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
140	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
141	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
142	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
143	Kit Reservatório reanimador Ad (mod 14) 2500ml (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade).		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

144	Lanceta p/ teste do pezinho (feather)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
145	Lanceta com ponta trifacetada, Estéril		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
146	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 21G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
147	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 23G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
148	Lanceta de segurança descartável estéril Lanceta Automática 28G		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
149	Lençol descartável 70cm x 50cm ROLO		3.500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
150	Lençol tnt 220 x 140 com elástico pct 10 unidades branco 20gm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
151	Macronebulizador 500ml		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
152	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
153	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
154	Malha tubular ortopédica 100% algodão 20 cm x 15 m		1.000	RL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
155	Máscara de Oxigênio alta concentração adulto		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
156	Máscara de Oxigênio alta concentração infantil c/ reservatório		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
157	Máscara de Oxigênio alta concentração neonatal		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
158	Máscara de Proteção cirúrgica tripla c/elástico c/anvisa		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
159	Máscara de Proteção descartável c/ elástico		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
160	Máscara de Proteção N95 modelo – bico de pato		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
161	Máscara laríngea descartável nº 01 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
162	Máscara laríngea descartável nº 02 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
163	Máscara laríngea descartável nº 03 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
164	Máscara laríngea descartável nº 04 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
165	Máscara laríngea descartável nº 05 (silicone estéril)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
166	Papel térmico para eletrocardiograma 110mm x 30mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
167	Papel térmico para eletrocardiograma 216mm x 30mm		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
168	Papel térmico para eletrocardiograma 80 mm x 20 m		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
169	Reservatório PVC adulto 2500ml reanimador modelo: protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
170	Reservatorio PVC infantil e neonatal reanimador - protec – (equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade)		100	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
171	Rolo papel grau cirúrgico esterilização 300mmx100m		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
172	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer lock		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
173	Seringa desc. 10ml s/ agulha luer slip		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
174	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
175	Seringa desc. 1ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

176	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
177	Seringa desc. 20ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
178	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer lock		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
179	Seringa desc. 3ml s/ agulha luer slip		35.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
180	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer lock		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
181	Seringa desc. 5ml s/ agulha luer slip		50.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
182	Seringa para insulina 100ui c/ agulha fina 8x03		100.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
183	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 10		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
184	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 12		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
185	Sonda de alimentação Nutre Com Guia Nº 14		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
186	Sonda de Aspiração traqueal nº 10		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
187	Sonda de Aspiração traqueal nº 12		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
188	Sonda de Aspiração traqueal nº 14		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
189	Sonda de Aspiração traqueal nº 16		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
190	Sonda de Aspiração traqueal nº 18		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
191	Sonda de Aspiração traqueal nº 4		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
192	Sonda de Aspiração traqueal nº 6		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
193	Sonda de Aspiração traqueal nº 8		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
194	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
195	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
196	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
197	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
198	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
199	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
200	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora) - equivalente/similar igual teor,eficácia e compatibilidade		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
201	Sonda nasogástrica longa nº 06		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
202	Sonda nasogástrica longa nº 08		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
203	Sonda nasogástrica longa nº 10		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
204	Sonda nasogástrica longa nº 12		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
205	Sonda nasogástrica longa nº 14		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
206	Sonda nasogástrica longa nº 16		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
207	Sonda nasogástrica longa nº 18		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
208	Sonda nasogástrica longa nº 20		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
209	Sonda retal nº 22		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
210	Sonda retal nº 28		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
211	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
212	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
213	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
214	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

215	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio)		15.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
216	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio)		5.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
217	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
218	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio)		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
219	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
220	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 12x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
221	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
222	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 16x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
223	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
224	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 19x250 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
225	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros 26x180 mm		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
226	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam G medidas (86x1,0x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
227	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam M medidas (63x0,9x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
228	Tala Metálica Flexível e Moldável Imobilização de Membros Tam P medidas(53x0,8x0,2cm)		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
229	Termômetro Clínico Digital (axilar)		500	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
230	Termômetro de testa infravermelho		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
231	Tesoura Cirúrgica reta 14cm		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
232	Tesoura mayo stille 15cm reta (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
233	Tesoura sem ponta romba 15cm (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
234	Tesoura sem ponta romba 16,5cm (cirúrgica)		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
235	Teste para b HCG urina		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
236	Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) - Teste Rápido antigeno NS1 da Dengue (DEN 1,2,3,4) no soro humano, plasma ou sangue total.Acompanhados de todo material e UN reagente necessários para sua realização sensibilidade 94,60% e especialidade acima de 98,60%.Registro na Anvisa		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
237	Teste rápido de covid 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a deteccção qualitativa específica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa		10.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
238	Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para - Troponina,teste em Ensaio Imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina I(cTnI) com sensibilidade 100%,especialidade 100%, amostra sangue total, soro ou plasma,volume de amostra :100uL, tempo do teste: 15 minutos		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

239	Umidificador frasco plástico 250ml com extensão e máscara de oxigênio adulto		1.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
240	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades Obs: Abaixador De Língua De Madeira Descartável - Pacote com 100un Descrição: Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas.		500	PCT	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
241	Gel condutor para ECG - 250g		2.000	FR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
242	OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO - OXÍMETRO de PULSO de DEDO LED-USO PEDIATRICO Adequado para Todas as Idades: Design que se ajusta a diferentes tamanhos de dedos. Características Técnicas - Tipo de Display: OLED - Faixa de Medição SpO2: 70 a 99% - Precisão: 2% na faixa de 80		50	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
243	Oxímetro de Dedo Portátil Obs:Oximetro adulto - com visor led alto contraste - de pulso para dedo. Contendo kit completo para proteção e transporte, que inclui:Capa protetora em silicone estojo para armazenamento Cordão de segurança (alça)		200	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
244	Equipo para nutrição de Dieta Enteral escalonado - Equipo para administração de dieta enteral, composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas de nutrição, tampa protetora, câmara de gotejamento flexível (macrogotas), tubo extensor flexível atóxico na cor azul/roxo translúcido, pinça rolete para controle rigoroso de fluxo e conector escalonado específico para sonda enteral. Produto de uso único, estéril, livre de látex, apirogênico.		2.000	UND	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
245	Cateter intravenoso descartável nº 22 (cx c/ 50)		2.000	CX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
				Valor Total	**R$ 0,00**	

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total da presente ata para registro de preços é de R$ _____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **0049/2026**, referente ao Processo nº 3535606.413.00009755/2026-41, bem como seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Requisitos gerais de qualidade

1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, sujidades, violações, deformações, contaminações, alterações físico-químicas, sinais de umidade ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficácia, esterilidade, rastreabilidade ou utilização assistencial.

2. Não serão aceitos produtos divergentes das especificações do edital, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

3. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em serviços de saúde, observadas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias pertinentes, bem como as orientações do fabricante quanto à conservação, armazenamento, transporte e utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Requisitos sanitários e regulatórios

1. Os produtos ofertados deverão estar regularizados perante a autoridade sanitária competente;

2. As exigências sanitárias deverão guardar pertinência com os itens licitados e com a atividade econômica exercida pela licitante, evitando restrições indevidas à competitividade, mas preservando a segurança sanitária indispensável à aquisição de materiais destinados ao uso em saúde.

3. Quando cabível em razão da atividade exercida, deverá ser apresentado alvará ou licença sanitária válida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada quando aplicável, sem sinais de violação, umidade, amassamento, rasgo, perfuração, contaminação, sujidade ou qualquer dano que comprometa sua utilização segura.

2. As embalagens deverão conter, conforme aplicável, identificação do produto, marca, fabricante, composição, unidade de fornecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro, cadastro ou notificação na ANVISA, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação.

3. Produtos estéreis deverão preservar integralmente a barreira de esterilidade, não sendo aceitos materiais com embalagem aberta, descolada, perfurada, ressecada, úmida, violada, deformada ou com qualquer indício de comprometimento da esterilidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Requisitos de validade

1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente compatível com o consumo estimado pela Administração,

preferencialmente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade contado da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

2. A entrega de produtos com validade inferior ao limite estabelecido poderá ensejar recusa do recebimento, exigência de substituição, registro de ocorrência e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Requisitos logísticos

1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

2. Produtos que exijam condições especiais de conservação, armazenamento ou transporte deverão ser acondicionados e transportados de acordo com as recomendações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes.

3. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos materiais, prevenção de danos e desperdícios, racionalização de embalagens secundárias, transporte eficiente e observância das normas ambientais aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Requisitos de substituição

1. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, validade insuficiente, embalagem violada, divergência de marca aprovada, irregularidade sanitária ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

PARÁGRAFO OITAVO - Condições de entrega

1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme requisições expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde.

2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4. A contratada deverá manter estoque mínimo para pronto atendimento.

PARÁGRAFO NONO - Local de entrega

1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento Municipal de Saúde será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Autorizações de Fornecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pelo solicitante, devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva A.F.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado a A.F., sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e na ata:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) cumprir os prazos de entrega;

c) substituir produtos recusados ou em desconformidade;

d) manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

g) observar a legislação sanitária, tributária, trabalhista e comercial aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da contratante:

a) emitir as requisições de fornecimento;
b) receber e conferir os produtos entregues;
c) rejeitar produtos em desconformidade;
d) atestar as notas fiscais quando satisfeitas as condições contratuais;
e) efetuar os pagamentos devidos;
f) acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento compreenderá:

I — recebimento provisório;
II — conferência técnica e quantitativa;
III — recebimento definitivo após ateste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será devido apenas em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal em nome da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, CNPJ nº 46.643.474/0001-52, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, do atesto da nota fiscal e da regular instrução do processo de liquidação.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a correção.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fazer jus ao tratamento tributário correspondente.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS OÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro / 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados / 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2017 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO QUARTO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 162 a 164 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante comprovação justificada.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de revisão de preços será processado pelo fiscal da ata e julgado pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) For liberado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Não aceitar o preço revisado pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

2.4. deixar de apresentar amostra;

2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

5. fraudar a licitação

6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;

2. multa;

3. impedimento de licitar e contratar e

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

2. as peculiaridades do caso concreto

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

1. Para as infrações previstas nos itens **1, 2** e **3** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

2. Para as infrações previstas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **1, 2, e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, e item **6 - alíneas "a" e "b"** do parágrafo quarto desta cláusula, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **1, 2** e **3** do parágrafo primeiro desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º , 2º e 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Priscila Ebram de Miranda – Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão da ata caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao fiscal da ata, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- fica o fiscal da Ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

PARÁGRAFO QUINTO - As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, também estão definidas no Edital e Termo de Referência, que são parte integrante ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica integrado a esta ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor da ata: Edital, Estudo Técnico, Termo de Referência, demais anexos e legislação pertinente à espécie.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incorporado a esta ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e instrumentos administrativos, no Decreto Municipal nº 4.129/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) *Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;*

b) *Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 5.410/2002;*

c) *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto n.º 5.678/2006*

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da ata declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da ata se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUINTO - A detentora da ata, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Órgão Gerenciador a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da ata, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A detentora da ata obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecida na presente Ata.

Estância Turística de Paraibuna, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA
Nome do Responsável
Detentora da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 3535606.413.00009755/2026-41
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 0049/2026
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP
VALOR:
VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE,** neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade N°. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n°. 103.582.378-07.
DETENTORA: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. __.___.___/____-__, com sede na _____, __ _____ - _____/__, doravante denominada simplesmente **DETENTORA,** neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade N°. __.___.___-_, e inscrito no CPF/MF sob N°. ___.___.___-__.
Pela presente Autorização de Fornecimento/ Autorização de Ordem de Execução de Serviço a CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Ata de Registro de Preços, bem como executar o serviço de instalação vinculado, de acordo com sua proposta de preços, respeitando todo Termo de Referência relacionado a esta contratação.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mmmm de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
****
Detentora da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CONTRATADA: xxxxxxx

CONTRATO Nº.: xx/2026 **ATA Nº aaaa/2026**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos

processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso, e, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jônatas Oliveira de Almeida

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

CPF: 359.925.188-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Nome: Ana Rita de Araújo e Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CNPJ Nº: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2026 **ATA Nº aaaa/2026**

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2026

VIGÊNCIA: xx/xx/2026 à xx/xx/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, AMBULATÓRIOS, SETORES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

VALOR (R$): xxxxxxxx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) estudo técnico preliminar e termo de referência;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

RESPONSÁVEL:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: prefeita.helo@paraibuna.sp.gov.br

Assinatura: _____

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026
LEGISLAÇÃO

Os documentos legais utilizados para fundamentar este Pregão poderão ser consultados através dos links abaixo:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município da Estância Turística de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_23012024101431.pdf
Decreto Municipal nº 3.717, de 30 de junho de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o uso da 000134 dispensa eletrônica âmbito da Administração Pública Municipal.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_24032022170608.pdf
Decreto Municipal nº 4.257, de 11 de março de 2025 - Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_11032025113720.pdf
Decreto Municipal nº 4.288, de 29 de maio de 2025 - Regulamenta o art. 59 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no município da Estância Turística de Paraibuna	efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_05062025083828.pdf
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Súmulas do TCE-SP	https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia